



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.616

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 05 DE DEZEMBRO DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.742, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.015

P. 60.940/15 Autoriza o remanejamento, transferência e transposição de recursos no Orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 14.614.239,00 (quatorze milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais), da seguinte forma:

I - Remanejamento

- a) Dotação orçamentária 04.122.0008.2020 (Administração Geral da Sec. De Economia e Finanças), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 181 no valor de R\$ 786.000,00;
- b) Dotação orçamentária 04.122.0008.2020 (Administração Geral da sec. De Economia e Finanças), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentaria), ficha orçamentária 183 no valor de R\$ 328.950,00;
- c) Dotação orçamentária 27.122.0027.2063 (Administração Geral da Secretaria de Esportes e Lazer), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 473 no valor de R\$ 50.000,00;
- d) Dotação orçamentária 20.122.0033.2080 (Administração Geral da Sec. De Agricultura), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 562 no valor de R\$ 210.169,00;
- e) Dotação orçamentária 20.122.0033.2080 (Administração Geral da Sec. De Agricultura), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentária), ficha orçamentária 564 no valor de R\$ 62.000,00;
- f) Dotação orçamentária 27.122.0027.2063 (Administração Geral da Sec. De Esportes e Lazer), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 473 no valor de R\$ 49.000,00;
- g) Dotação orçamentária 27.122.0027.2063 (Administração Geral da Sec. De Esportes e Lazer), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentária), ficha orçamentária 475 no valor de R\$ 131.000,00;
- h) Dotação orçamentária 12.365.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 73 no valor de R\$ 800.000,00.

II - Transposição

- a) Dotação orçamentária 15.122.0013.2030 (Administração Geral da Secretaria de Obras), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 259 no valor de R\$ 1.393.000,00;
- b) Dotação orçamentária 15.122.0013.2030 (Administração Geral da Secretaria de Obras), categoria econômica 3.1.90.13 (Obrigações Patronais), ficha orçamentária 260 no valor de R\$ 7.000,00;
- c) Dotação orçamentária 18.122.0032.2055 (Administração Geral da Secretaria do Meio Ambiente), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 410 no valor de R\$ 500.000,00;
- d) Dotação orçamentária 18.122.0032.2055 (Administração Geral da Sec. Do Meio Ambiente), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentaria), ficha orçamentária 412 no valor de R\$ 173.300,00;
- e) Dotação orçamentária 27.122.0027.2063 (Administração Geral da Secretaria de Esportes e Lazer), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 473 no valor de R\$ 108.120,00;
- f) Dotação orçamentária 13.122.0028.2068 (Administração Geral da Secretaria de Cultura), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 499 no valor de R\$ 208.000,00;
- g) Dotação orçamentária 13.122.0028.2068 (Administração Geral da Secretaria de Cultura), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentária), ficha orçamentária 501 no valor de R\$ 142.000,00;
- h) Dotação orçamentária 13.122.0028.2068 (Administração Geral da Secretaria de Cultura), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 509 no valor de R\$ 50.000,00;
- i) Dotação orçamentária 12.367.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentária), ficha orçamentária 103 no valor de R\$ 80.000,00;
- j) Dotação orçamentária 08.122.0020.2052 (Administração Geral da Sec. Do Bem-Estar Social), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 343 no valor de R\$ 550.000,00;
- k) Dotação orçamentária 10.122.0009.2021 (Salários e Benefícios dos Servidores), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentária), ficha orçamentária 201 no valor de R\$ 1.270.000,00;
- l) Dotação orçamentária 12.361.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 106 no valor de R\$ 2.324.997,00;
- m) Dotação orçamentária 04.122.0003.2005 (Custeio Geral da Prefeitura), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 66 no valor de R\$ 50.000,00;
- n) Dotação orçamentária 12.365.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 3.3.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudante), ficha orçamentária 75 no valor de R\$ 157.000,00;
- o) Dotação orçamentária 12.365.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 73 no

- valor de R\$ 2.494.984,00;
- p) Dotação orçamentária 28.846.1000.0001 (Aposentados e Pensões), categoria econômica 3.1.90.01 (Aposentadorias, Reserva Remunerada e Pensões), ficha orçamentária 651 no valor de R\$ 129.812,00;
- q) Dotação orçamentária 28.846.1000.0001 (Aposentados e Pensões), categoria econômica 3.1.90.03 (Pensões do RPPS e do Militar), ficha orçamentária 652 no valor de R\$ 182.000,00;
- r) Dotação orçamentária 28.841.1000.0003 (Pagamento da Dívida – FUNPREV), categoria econômica 4.6.91.73 (Correção Monetária ou cambial da Dívida), ficha orçamentária 628 no valor de R\$ 130.000,00;
- s) Dotação orçamentária 28.846.1000.0020 (Aporte Atuarial – FUNPREV), categoria econômica 3.1.91.97 (Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial), ficha orçamentária 658 no valor de R\$ 300.000,00;
- t) Dotação orçamentária 15.452.0016.2046 (Manutenção da Iluminação de Espaços Públicos), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 304 no valor de R\$ 1.000.000,00;
- u) Dotação orçamentária 28.842.1000.0002 (Pagamento da Dívida – Federalização), categoria econômica 3.2.90.21 (Juros Sobre a Dívida por Contrato), ficha orçamentária 633 no valor de R\$ 270.000,00;
- v) Dotação orçamentária 28.842.1000.0002 (Pagamento da Dívida – Federalização), categoria econômica 4.6.90.73 (Correção Monetária ou Cambial), ficha orçamentária 637 no valor de R\$ 13.500,00.

III - Transferência

- a) Dotação orçamentária 04.122.0008.2020 (Administração Geral da Secretaria de Economia e Finanças), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentária), ficha orçamentária 183 no valor de R\$ 32.000,00;
- b) Dotação orçamentária 18.122.0032.2055 (Administração Geral da Sec. Do Meio Ambiente), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 410 no valor de R\$ 240.000,00;
- c) Dotação orçamentária 27.122.0027.2063 (Administração Geral da Sec. De Esportes e Lazer), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 473 no valor de R\$ 10.407,00;
- d) Dotação orçamentária 04.122.0031.2076 (Administração Geral das Administrações Regionais), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 543 no valor de R\$ 141.000,00;
- e) Dotação orçamentária 04.122.0031.2076 (Administração Geral das Administrações Regionais), categoria econômica 3.1.90.13 (Obrigações Patronais), ficha orçamentária 544 no valor de R\$ 22.000,00;
- f) Dotação orçamentária 04.122.0031.2076 (Administração Geral das Administrações Regionais), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentária), ficha orçamentária 545 no valor de R\$ 41.000,00;
- g) Dotação orçamentária 12.365.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 3.3.90.18 (Auxílio Financeiro a Estudante), ficha orçamentária 75 no valor de R\$ 98.900,00;
- h) Dotação orçamentária 12.365.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Física), ficha orçamentária 73 no valor de R\$ 76.100,00;
- i) Dotação orçamentária 28.842.1000.0005 (Pagamento da Dívida - PASEP), categoria econômica 4.6.90.71 (Principal da Dívida Contratual Resgatada), ficha orçamentária 633 no valor de R\$ 2.000,00.

- a) Dotação orçamentária 04.122.0002.2001 (Administração Geral do Gabinete), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica), ficha orçamentária 25 – R\$ 716.000,00;
- b) Dotação orçamentária 04.122.0002.2001 (Administração Geral do Gabinete), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 29 – R\$ 398.950,00;
- c) Dotação orçamentária 04.122.0008.2020 (Administração Geral da Secretaria de Economia e Finanças), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 190 – R\$ 32.000,00;
- d) Dotação orçamentária 15.122.0013.2037 (Apoio Operacional), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 267 – R\$ 1.400.000,00;
- e) Dotação orçamentária 18.122.0032.2055 (Administração Geral da Secretaria do Meio Ambiente), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 420 – R\$ 240.000,00;
- f) Dotação orçamentária 18.541.0032.2162 (Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Viveiro Municipal), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 432 – R\$ 169.000,00;
- g) Dotação orçamentária 18.542.0032.1021 (Ampliação e Reestruturação do Viveiro de Mudanças), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 438 – R\$ 100.000,00;
- h) Dotação orçamentária 18.542.0032.1082 (Construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 440 – R\$ 250.000,00;
- i) Dotação orçamentária 18.542.0032.1082 (Construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 441 – R\$ 50.000,00;
- j) Dotação orçamentária 18.541.0032.2128 (Contratação de Equipes), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 430 – R\$ 27.800,00;
- k) Dotação orçamentária 18.541.0032.2165 (Realização de Eventos e Educação Ambiental), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 434 – R\$ 50.000,00;
- l) Dotação orçamentária 18.542.0032.1022 (Ampliação e Estruturação da Área de Visitação Pública do Jardim Zoológico), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 439 – R\$ 26.500,00;
- m) Dotação orçamentária 04.122.0002.2110 (Propaganda e Publicidade), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 32 – R\$ 131.000,00;
- n) Dotação orçamentária 04.122.0003.2161 (Manutenção da Escola de Governo), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 72 – R\$ 50.000,00;
- o) Dotação orçamentária 12.365.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 86 – R\$ 175.000,00;
- p) Dotação orçamentária 12.365.0005.2011 (Formação Continuada), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 95 – R\$ 9.300,00;
- q) Dotação orçamentária 12.365.0005.2011 (Formação Continuada), categoria econômica 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), ficha orçamentária 96 – R\$ 20.000,00;
- r) Dotação orçamentária 12.365.0005.2011 (Formação Continuada), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 97 – R\$

- 15.500,00;
- s) Dotação orçamentária 12.365.0007.1035 (Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 100 – R\$ 641.684,00;
- t) Dotação orçamentária 12.365.0007.1035 (Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas), categoria econômica 4.4.90.61 (Aquisição de Imóveis), ficha orçamentária 101 – R\$ 200.000,00;
- u) Dotação orçamentária 12.361.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 3.1.91.13 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentária), ficha orçamentária 108 – R\$ 935.500,00;
- v) Dotação orçamentária 12.361.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 110 – R\$ 410.000,00;
- w) Dotação orçamentária 12.361.0004.2008 (Manutenção do Ensino Básico), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 121 – R\$ 300.000,00;
- x) Dotação orçamentária 12.361.0005.2011 (Formação Continuada), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 131 – R\$ 1.350.000,00;
- y) Dotação orçamentária 12.361.0007.1035 (Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 137 – R\$ 974.997,00;
- z) Dotação orçamentária 12.361.0007.1035 (Aquisição, Construção ou Reformas de Unidades Escolares e Administrativas), categoria econômica 4.4.90.61 (Aquisição de Imóveis), ficha orçamentária 138 – R\$ 200.000,00;
- aa) Dotação orçamentária 10.122.0009.2022 (Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde), categoria econômica 3.3.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas), ficha orçamentária 211 – R\$ 300.000,00;
- bb) Dotação orçamentária 10.301.0010.2027 (Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento da Clientela SUS), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 224 – R\$ 300.000,00;
- cc) Dotação orçamentária 10.301.0010.2027 (Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento da Clientela SUS), categoria econômica 3.3.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita), ficha orçamentária 227 – R\$ 370.000,00;
- dd) Dotação orçamentária 10.301.0010.2027 (Aquisição e Reposição de Insumos para Atendimento da Clientela SUS), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 230 – R\$ 300.000,00;
- ee) Dotação orçamentária 15.451.0013.1042 (Investimento em Materiais Permanentes), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 279 – R\$ 1.000.000,00;
- ff) Dotação orçamentária 15.451.0014.1046 (Implantação de Redes de Captação e Drenagem de Águas Pluviais), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 281 – R\$ 800.000,00;
- gg) Dotação orçamentária 08.244.0020.1081 (Construção de Unidades de Atendimento Social), categoria econômica 4.4.90.51 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 352 – R\$ 300.000,00;
- hh) Dotação orçamentária 08.244.0020.1081 (Construção de Unidades de Atendimento Social), categoria econômica 4.4.90.61 (Aquisição de Imóveis), ficha orçamentária 353 – R\$ 250.000,00;
- ii) Dotação orçamentária 27.122.0027.2063 (Administração Geral da Secretaria de Esportes e Lazer), categoria econômica

- 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 483 – R\$ 10.407,00;
- jj) Dotação orçamentária 27.811.0027.2065 (Desporto de Rendimento), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 487 – R\$ 51.000,00;
- kk) Dotação orçamentária 27.812.0027.2064 (Desporto Comunitário), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 493 – R\$ 55.120,00;
- ll) Dotação orçamentária 27.812.0027.2064 (Desporto Comunitário), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 494 – R\$ 1.000,00;
- mm) Dotação orçamentária 27.813.0027.2066 (Desporto Comunitário), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 495 – R\$ 50.000,00;
- nn) Dotação orçamentária 27.813.0027.2066 (Desporto Comunitário), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 496 – R\$ 1.000,00;
- oo) Dotação orçamentária 13.391.0028.2111 (Manutenção das Ações de Preservação do Patrimônio Público), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 516 – R\$ 50.000,00;
- pp) Dotação orçamentária 13.392.0029.1068 (Implantação de Biblioteca Ramal), categoria econômica 4.4.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 529 – R\$ 350.000,00;
- qq) Dotação orçamentária 04.122.0031.2076 (Administração Geral das Administrações Regionais), categoria econômica 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 553 – R\$ 353.169,00;
- rr) Dotação orçamentária 04.122.0031.2124 (Execução de Projetos a Ações Comunitárias), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 559 – R\$ 72.000,00;
- ss) Dotação orçamentária 04.122.0031.2128 (Contratação de Equipes), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 560 – R\$ 100.000,00;
- tt) Dotação orçamentária 28.842.1000.0005 (Pagamento da Dívida - Pasep), categoria econômica 4.6.90.71 (Principal da Dívida Contratual Resgatada), ficha orçamentária 640 – R\$ 2.000,00;
- uu) Dotação orçamentária 28.842.1000.0023 (Pagamento da Dívida Financiamento - Cohab), categoria econômica 4.6.90.71 (Principal da Dívida Contratual Resgatada), ficha orçamentária 645 – R\$ 1.025.312,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 02 de dezembro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.943, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

E-Doc nº 64.528/15 Altera redação do Parágrafo Único do art. 69, Parágrafo Único e cria o art. 69A e §§ 1º, 2º e 3º no Decreto Municipal nº 11.627, de 12 de agosto de 2.011 que regulamenta a Sistemática para o Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento abrangido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários, dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru:

DECRETA

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 69 do Decreto Municipal nº 11.627, de 12 de agosto de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 69 - ...”

Parágrafo Único – “REVOGADO” (NR)

Art. 2º Cria o art. 69A e §§ 1º, 2º e 3º no Decreto Municipal nº 11.627, de 12 de agosto de 2011, com as seguintes redações:

“Art. 69A A Comissão de Desenvolvimento Funcional – Administração (CDF-Adm) poderá realizar análise prévia dos cursos para fins de Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE).
§ 1º Todos os pedidos de análise prévia, referentes ao *caput* deste artigo, deverão ser protocolados pelo interessado na Divisão de Administração e Expediente de sua Secretaria e encaminhados à Comissão de Desenvolvimento Funcional – Administração (CDF-Adm), contendo nome e especificação do título/curso, instituição responsável, duração do curso e o conteúdo programático.

§ 2º A Comissão de Desenvolvimento Funcional – Administração (CDF-Adm) terá o prazo de 30 (trinta) dias para a realização das análises expressas no § 1º.

§ 3º Por meio de solicitação da Escola de Gestão Pública Municipal (EGPM) da Prefeitura Municipal de Bauru a Comissão de Desenvolvimento Funcional – Administração (CDF-Adm) poderá realizar análise prévia para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) somente de cursos por esta viabilizados, cujo resultado será encaminhado à EGPM.” (NR)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de novembro de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LUIZ CÉLIO BUCCERONI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.944, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

P. 55.665/15 (P. 5.284/15 – DAE) Altera o inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.896, de 06 de outubro de 2015, que designou membros do Conselho do Fundo Municipal para Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto Urbano, criado pela Lei Municipal nº 5.357, de 28 de abril de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto Municipal nº 12.896, de 06 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

II – Simone Cristina Bellido, como Tesoureira do FUNDO e Raquel Muniz Félix como suplente;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2015.

Bauru, 27 de novembro de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

P. 15.375/15 Designa os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Educação – Câmara de Educação Básica, gestão 2.015-2.017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho Municipal da

Educação - Câmara de Educação Básica, gestão 2.015/2.017, conforme estabelece o art. 6º a 8º da Lei Municipal nº 6.589, de 14 de novembro de 2014:

PRESIDENTE: Marisa Eugênia Melillo Meira

RG: 11.770.859

VICE - PRESIDENTE: Alan Kardec de Jesus

RG: 20.258.139-1

SECRETÁRIO: Carlos Eduardo de Souza Nunes

RG: 30.889.194-6

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 106/15

P. 41.138/14 Acrescenta o art. 3º A na Lei Municipal nº 6.635, de 02 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno a empresa ASTOLFI & AVOLIO LTDA - ME em Regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 3º A na Lei Municipal nº 6.635, de 02 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa ASTOLFI & AVOLIO LTDA - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, com a seguinte redação:

“Art. 3º A: A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da liberação da área que se encontra parcialmente invadida pela empresa vizinha e concluí-las no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do seu início, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

26, novembro, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá acrescentar o art. 3º A na Lei Municipal nº 6.635, de 02 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à empresa ASTOLFI & AVOLIO LTDA - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A Lei Municipal que ora se altera, por um equívoco deixou de estabelecer o prazo de início e término das obras.

Não bastasse, ao demarcar o terreno para o início das obras, a empresa Concessionária constatou a invasão parcial da área pela empresa vizinha que até recentemente discutia na justiça o seu direito ao lote objeto da concessão que ora se altera.

Verificou-se também que a empresa vizinha, enquanto esteve na posse do lote que agora foi concedido para a empresa ASTOLFI & AVOLIO LTDA - ME, retirou benfeitorias e acumulou resíduos que não foram removidas até hoje.

Recentemente, a Concessionária notificou extra-judicialmente a empresa invasora a tomar as providências cabíveis, propondo uma reunião na intenção de se chegar a uma composição amigável.

Dessa forma, até o momento não pôde dar início as obras, motivo pelo qual o prazo deve ser vinculado à solução das pendências acima citadas.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com aprovação do projeto em questão.

Atenciosa saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 107/15

P. 43.957/12

Tredestina terrenos de propriedade do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado terreno de propriedade do Município, a seguir descrito, que se encontra destinado à parte da Área Verde 17, integrante do sistema de Lazer do loteamento denominado Parque Residencial do Castelo passado a afetá-lo como Sistema Viário:

a) Setor 04, Quadra 1806, Lote 01 (parte) – Parque Residencial do Castelo

“Um terreno situado no lado par do quarteirão 02 da Avenida Moussa Nakhli Tobias, identificado como parte da Área Verde 17, integrante do sistema de Lazer do loteamento denominado Parque Residencial do Castelo, nesta cidade de Bauru/SP, cujo roteiro perimétrico assim se descreve: tem início no ponto 2, situado no alinhamento da Avenida Moussa Nakhli Tobias, distante 87,32 metros mais a curva de esquina da Rua 15; do ponto 2 segue pelo referido alinhamento da Avenida Moussa Nakhli Tobias, a distância de 24,06 metros até o ponto 6, deste deflete à direita e segue em curva para a esquerda com raio de 7,50 metros e desenvolvimento de 12,04 metros até o ponto 5, deste segue em linha reta a distância de 58,73 metros até o ponto 4, confrontando nestas duas linhas com o terreno de propriedade da União Federal, descrita na Matrícula 62.817 deste 2º ORI de Bauru/SP; daí deflete à direita em ângulo interno de 90º49’28” a distância de 10,00 metros até o ponto 12; daí deflete à direita em ângulo interno de 89º8’29” e segue 60,74 metros confrontando com a área remanescente, identificada como parte desta Área Verde 17, integrante do Sistema de Lazer do loteamento denominado Parque Residencial do Castelo, até o ponto 3, deste deflete à esquerda em curva com raio igual a 7,50 metros e desenvolvimento de 10,80 metros até o ponto 2, inicial da presente descrição, cravado no alinhamento da citada Avenida Moussa Nakhli Tobias, encerrando uma área de **669,25 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme matrícula nº 119.994 do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, caracterizado pelo desenho SMOP nº 4398/3.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

30, novembro, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá desafetar um terreno de propriedade do Município, descrito na Matrícula nº 119.994 do 2º Oficial de Registro de Imóveis local identificada como parte da Área Verde 17, integrante do sistema de Lazer do loteamento denominado Parque Residencial do Castelo com 669,25 metros quadrados.

Ocorre que, em vistoria realizada no local provocada pela denúncia da existência de mato alto, constatou-se que a citada área verde se encontra parcialmente ocupada pelo quarteirão 01 da Alameda das Tulipas.

Assim, concluiu-se pela necessidade de se excluir da área verde o quarteirão 01 da Alameda das Tulipas, regularizando assim os títulos de propriedade.

Dessa forma, iniciamos o procedimento de desdobro da área verde descrita na Matrícula nº 62.816 do 2º ORI com 2.286,11 m2, o que resultou nas Matrículas nº 119.994 do 2º ORI com 669,25 m2 e 119.995 do 2º ORI com 1.616,86 m2.

Agora, se faz necessária a desafetação do imóvel descrito na Matrícula 119.994 com 669,25 m2 como parte da Área Verde 17 e a sua afetação como sistema viário já que abriga o quarteirão 01 da Alameda das Tulipas.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com aprovação do projeto em questão.
Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 108/15

P. 69.366/15

Altera o Estatuto da Fundação Estatal Regional de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 6.397, de 08 de agosto de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Estatuto da Fundação Estatal Regional de Saúde instituído através da Lei Municipal nº 6.397, de 08 de agosto de 2.013, terá os arts. 2º, 17, 18 e 37 alterados, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 3º O acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde de cada ente instituidor deverá acontecer mediante envio de relatórios semestrais desta FUNDAÇÃO.” (NR)

“Art. 17 O Conselho de Acompanhamento e Controle Social, órgão superior de controle social da FUNDAÇÃO composto por dois membros indicados pelos Conselhos Municipais de Saúde de cada município instituidor da FUNDAÇÃO, residentes nestes municípios e com mandato de dois anos.” (NR)

“Art. 18 (...)

Parágrafo único. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social encaminhará semestralmente, aos Conselhos de Saúde de cada município instituidor relatórios das atividades da FERSB para acompanhamento destes Conselhos Municipais.” (NR)

“Art. 37 (...)

§ 1º (...)

§ 2º O acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde de cada Município ente instituidor deverá acontecer mediante envio de relatórios semestrais desta FUNDAÇÃO, por meio do Conselho de Acompanhamento e Controle Social conforme art. 18.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

01, dezembro, 2.015

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá alterar o Estatuto da Fundação Estatal Regional de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 6.397, de 08 de agosto de 2.013.

O Conselho Curador da Fundação, após análises do estatuto sentiu a necessidade de que o membro indicado para compor o conselho deveria ser residente no município, além da mudança em relação a apresentação dos relatórios de prestação de contas.

Estas alterações foram propostas oitava reunião ordinária realizado em 14 de setembro de 2.015.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com aprovação do projeto em questão.
Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 109/15

P. 58.408/14

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa DELITEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa DELITEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2161, Lote 07 Distrito Industrial IV.

Um terreno situado no lado ímpar, quarteirão 02, da Rua João Batista Ghiselli, esquina com a Rua Acácio Pereira, correspondente a totalidade dos lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 24 do loteamento denominado Mário Luiz Rodrigues do Prado – Distrito Industrial IV, nesta cidade de Bauru - SP, medindo 71,00 metros de frente, confrontando com a referida Rua João Batista Ghiselli, 22,00 metros do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Acácio Pereira, com a qual faz esquina, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros; 40,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 06 e 23; 71,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Rubens Garcia, quarteirão 02, lado par, esquina com a citada Rua Acácio Pereira, existindo entre as citadas vias públicas uma curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, encerrando uma área de **3.165,24 metros quadrados**. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 118.830 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru,

encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5831 e avaliado por R\$ 126.610,00 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dez reais).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação de uma Empresa de Montagem de Container para Telecomunicação, instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria, comércio varejista de material elétrico, obras de instalações elétricas em construção e instalação de outros equipamentos.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da Empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

01, dezembro, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 2.161 lote 07 no Distrito Industrial IV, com 3.165,24 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à Empresa DELITEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de uma Empresa de Montagem de Containers para Telecomunicação, instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria, comércio varejista de material elétrico, obras de instalações elétricas em construção e instalação de outros equipamentos.

Atualmente a Empresa encontra-se instalada na Rua Floresta, nº 10-30, Vila Formosa, enfrentando todos os problemas de logística devido ao fato do espaço físico ser limitado, o que vem privando a Empresa de assumir vários contratos de compra de containers maiores pelo fato do pedido exceder a capacidade predial, já que alguns Eletrocentros podem chegar a 14,00 metros de comprimento e 6,00 metros de altura quando possui mais de um pavimento.

A Empresa, que já atua no ramo há 05 (cinco) anos prevê um investimento na ordem de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) com a construção e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

Com a nova instalação a produção será aquecida, o que levará a Empresa a gerar inicialmente 45 (quarenta e cinco) novos empregos diretos e após atingir um ano de atividade deverá gerar mais 81 (oitenta e uma) vagas.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 26 de março de 2.015, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO

Pelos motivos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 28.771/13, nos termos do que preceitua o § 4º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, **DECIDO PELO PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela empresa **Marka Serviços e Comércio Ltda - EPP**, afastando a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, mantendo-se as demais aplicações das penalidades de multa moratória e multa rescisória impostas pelo descumprimento dos Contratos nºs. 7.447/14 e 7.448/14

Oficie-se à Recorrente da presente decisão.

Bauru, 26 de novembro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.821/15 - PROCESSO Nº 10.583/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** F. L. DE OLIVEIRA SERVIÇO E COMÉRCIO DE RÁDIO AMADOR – ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 10.583/15, a entrega e instalação de sistema de som integrado dos postos do Corpo de Bombeiro de Bauru (rádio, fonte de alimentação, cabo coaxial, conectores, antena de ganho, suporte de fixação da antena), com fornecimento de mão de obra, deslocamento, instalação do sistema, configuração dos equipamentos e torrista, de acordo com o anexo I e projeto básico estabelecidas no anexo X do Edital nº 349/15. - **PRAZO:** 24 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 25.902,00 – **MODALIDADE:** CONVITE Nº 025/15. – **PROponentes:** 01 - **ASSINATURA:** 19/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 7.828/15 - PROCESSO Nº 44.849/14 (E-doc. nº 65.134/15) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** V. M. C. LUCIANO PEÇAS – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários em viaturas do 12º Grupamento de Bombeiros, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 527/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 44.849/14. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 4.189,40 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 205/14 – **PROponentes:** 05 - **ASSINATURA:** 27/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 7.829/15 - PROCESSO Nº 44.849/14 (E-doc. nº 65.127/15) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** V. M. C. LUCIANO PEÇAS – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários em viaturas do 12º Grupamento de Bombeiros, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 527/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 44.849/14. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.206,70 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 205/14 – **PROponentes:** 05 - **ASSINATURA:** 27/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

CONTRATO Nº 7.831/15 - PROCESSO Nº 44.849/14 (E-doc nº 65.147/15) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** V. M. C. LUCIANO PEÇAS – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, mão de obra e demais produtos necessários em viaturas do 12º Grupamento de Bombeiros, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 527/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 44.849/14. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.460,82 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 205/14 - **PROponentes:** 05 - **ASSINATURA:** 27/11/15, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

PORTARIA SEAR 051/2015

LEVI MOMESSO, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de *06 meses*, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
- Esmeraldo Pereira	79215505849	10/08/2017
- Luiz Antonio de Oliveira I	00879027641	07/08/2019
-Geraldo Alves do Nascimento	05814953252	17/06/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 03 de Dezembro de 2015.

LEVI MOMESSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni

Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIA: A partir de 23/11/2015, portaria nº 2.281/2015, transfere, a servidora **LARISSA DE OLIVEIRA FRANCOSO**, RG nº 45.968.885-6, matrícula nº 29.171, do cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos para o Gabinete do Prefeito, conforme protocolo/e-doc nº 77.768/2015.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 10/10/2015, portaria nº 2.282/2015 concede licença sem vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **MARIELE SANTOS STORNILO DE CAMPOS**, portadora do RG nº 34.197.049-9, matrícula nº 29.279, cargo efetivo de Especialista Médico -Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 68.128/2015.

A partir de 07/12/2015, portaria nº 2.284/2015 autoriza o retorno antecipado da licença sem vencimentos do servidor **FLAVIO ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº 23.108.803-6, matrícula nº 28.696, cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica -Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 74.190/2015.

CESSÃO: Portaria nº 2.283/2015 cede a servidora **ELKE ELAINE PINI MAGRINI**, RG nº 23.982.583-4, matrícula nº 24.353, Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Digitador, no período de 23/11/2015 a 31/12/2015, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviço junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo Escritório Regional Bauru - JUCESP, conforme protocolo/e-doc nº 76.150/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 2291/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2616**, a PORTARIA Nº **1928/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **RACHEL CRISTINA VIOLA**, portador (a) do RG nº **22008684**, classificação **50º** lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2292/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2616**, a PORTARIA Nº **1858/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **LILIAN ZAGHIS MARTINELO MAIA**, portador (a) do RG nº **421200686**, classificação **19º** lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2293/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2616**, a PORTARIA Nº **1945/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **GRAZIELLA RIBEIRO SOARES MOURA**, portador (a) do RG nº **20928867X**, classificação **02º** lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2294/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2616**, a PORTARIA Nº **1968/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **SIRLEI LOPES VIEIRA**, portador (a) do RG nº **27508257X**, classificação **03º** lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2295/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2616** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JOSÉ EDUARDO DE CASTRO** portador do RG **344634279**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **52º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO**, edital nº **16/2012 - SMS** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 05/12/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2296/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2616** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **INARA**

CRISTINA MARCIANO FRINI portador do RG **352767327**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **25º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**, edital nº **06/2014 - SMS** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 05/12/2015 ÀS 09h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2297/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2616** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CASSIA CAROLINA BRAZ DE OLIVEIRA** portador do RG **457190425**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **05º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, edital nº **02/2015** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 05/12/2015 ÀS 10h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2298/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2616** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DRIELLY AYRAM BENICIO SOBRAL** portador do RG **482159844**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **06º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, edital nº **02/2015** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 05/12/2015 ÀS 11h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

- CTPS (Carteira de Trabalho)
- Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
- Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
- Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
- Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
- RG e CPF (com estado civil atualizado);
- Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
- PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
- Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Uma foto 3x4 atualizada;
- Comprovação de Endereço;
- Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ACÚMULOS

Prefeitura Municipal de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.795/2009, **INFORMA** as decisões preferidas nos Requerimentos de Acúmulo de Cargos Públicos no mês de Novembro/2015:

E-DOC	NOME	CARGO (ANTERIOR) E JORNADA	CARGO PMB E JORNADA	DECISÃO
70516/2015	Luciana Cristina Dias	Especialista em Educação - Professor de Educação Básica - Fundamental – Prefeitura Municipal de Bauru – 24 horas semanais	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica - Infantil – SME – 20 horas semanais	Deferido

Bauru/SP, 05 de Dezembro de 2015.

CONCURSO PÚBLICO**LISTA DE CLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL / 6º AO 9º ANO / CIÊNCIAS (EDITAL Nº 08/2015)

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Pontos Fase 1	Pontos Fase 2	Total
1º	0012400084	LUIZ FELIPE REVERSI	395.666.578-38	88,20	2,00	90,20
2º	0012400173	JOB ANTONIO GARCIA RIBEIRO	337.832.678-62	84,60	2,00	86,60
3º	0012400113	RENATA SALVADOR	267.538.418-65	77,40	3,00	80,40
4º	0012400109	PAULA SILVESTRI CASTELLO BRANCO	364.836.988-10	77,40	1,00	78,40
5º	0012400053	THIAGO MENDONÇA	059.533.049-51	75,60	2,00	77,60
6º	0012400230	ROBSON CAETANO ALVES	215.499.358-36	75,60	2,00	77,60
7º	0012400203	MAYRA FILADELFO PAVANI	371.138.248-70	77,40	0,00	77,40
8º	0012400226	FLÁVIO ROBERTO CHADDAD	200.706.898-22	72,00	5,00	77,00
9º	0012400122	GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	378.741.228-01	73,80	2,00	75,80
10º	0012400024	ALINE FERRAZ GRINGO MORAES	367.063.318-99	75,60	0,00	75,60
11º	0012400107	DALVA MARIANA AFFONSO	304.627.998-16	68,40	6,00	74,40
12º	0012400151	GUILHERME DO AMARAL CARNEIRO	280.771.548-67	73,80	0,00	73,80
13º	0012400121	FRANCIENNI HOJAS LEITE	388.322.048-51	73,80	0,00	73,80
14º	0012400094	SABRINA SANTOS ROCHEL MAIA	301.473.778-03	66,60	6,00	72,60
15º	0012400172	ROSANGELA LOPES ZAGANINI	311.615.268-38	66,60	6,00	72,60
16º	0012400236	JANAINA MUNIZ PICOLO	351.440.188-82	70,20	2,00	72,20
17º	0012400029	LETICIA SLOMPO	419.094.988-40	72,00	0,00	72,00
18º	0012400031	ARIADNE CRISTINA DE ANTONIO	416.006.098-64	72,00	0,00	72,00
19º	0012400004	AGATHA RIBEIRO SANTANA	344.246.088-32	72,00	0,00	72,00
20º	0012400018	ANDERSON DA SILVA LUCINDO	292.123.768-78	66,60	2,00	68,60

21º	0012400060	SABRINA ANSELMO JOANITTI	343.652.748-30	66,60	2,00	68,60
22º	0012400035	ANA CAROLINA PICOLO PASIAN	350.159.438-06	68,40	0,00	68,40
23º	0012400079	THALES WAGNER DE LIMA GONZAGA	315.686.068-93	68,40	0,00	68,40
24º	0012400006	PAULA SANCHES DOS SANTOS	357.722.618-86	68,40	0,00	68,40
25º	0012400040	ELEN CAROLINE MARTINS TONIATTO BAIO	401.493.928-69	68,40	0,00	68,40
26º	0012400092	ALISSIA RUIZ FERNANDES	339.602.138-08	66,60	1,00	67,60
27º	0012400162	NATÁLIA BARBOSA MELO DE CARVALHO	336.727.528-00	66,60	0,00	66,60
28º	0012400181	BRUNA SILVA SANTOS	418.589.708-14	66,60	0,00	66,60
29º	0012400216	ANA CAROLINA DE PAULA NICOLIN	359.405.258-30	66,60	0,00	66,60
30º	0012400241	EDUARDO APARECIDO FASSINA	180.919.818-64	64,80	0,00	64,80
31º	0012400028	PEDRO RYO DE LANDIM Y GOYA	232.017.308-07	64,80	0,00	64,80
32º	0012400066	MARIANA MAGALHÃES DO LAGO	386.366.448-52	64,80	0,00	64,80
33º	0012400130	THALITA PRISCILA DA COSTA BREVE	395.789.598-77	64,80	0,00	64,80
34º	0012400052	KELLY REGINA SILVA CAMPOS	348.956.858-37	64,80	0,00	64,80
35º	0012400231	NAYARA DA COSTA MORENO	389.370.838-33	64,80	0,00	64,80
36º	0012400019	LUIZA THOMAZINI DE FREITAS	406.928.128-22	63,00	1,00	64,00
37º	0012400137	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA PEDROSO	357.571.878-40	61,20	2,00	63,20
38º	0012400005	SIMONE SERRANO	120.253.678-64	61,20	2,00	63,20
39º	0012400215	CRISTIANA BOMBARDA DE ANDRADE	156.159.638-83	63,00	0,00	63,00
40º	0012400183	FABIANA CARLA TERRUEL MOLINA	191.501.498-06	63,00	0,00	63,00
41º	0012400243	LETHIOR HELIO DE BARROS FEIGE	304.350.268-01	63,00	0,00	63,00
42º	0012400013	JENNIFER TEZUKA MACÊDO	335.759.688-10	63,00	0,00	63,00
43º	0012400058	THAIS CAROLINA SILVA CIRINO	405.320.578-64	63,00	0,00	63,00
44º	0012400041	KARINA CAMARGO RASI CARVALHO	191.424.008-13	61,20	0,00	61,20
45º	0012400039	JULIANA FRANÇA RIBEIRO ALVAREZ	308.647.198-09	61,20	0,00	61,20
46º	0012400143	JORGE TERUO KIKUCHI	067.961.558-07	61,20	0,00	61,20
47º	0012400149	ÉRICA COUTINHO PERES	418.463.228-98	61,20	0,00	61,20
48º	0012400083	MÔNICA DE OLIVEIRA	170.548.948-63	57,60	3,00	60,60
49º	0012400258	DENIS RIBEIRO	082.570.448-06	59,40	1,00	60,40
50º	0012400016	THIAGO JOSE BATISTA DE ALMEIDA	310.535.108-61	57,60	2,00	59,60
51º	0012400195	RAFAELA NUNES DA SILVA	365.714.028-07	57,60	2,00	59,60
52º	0012400075	ANA CAROLINA DE FREITAS NUNES HARTEN	288.608.758-03	59,40	0,00	59,40
53º	0012400027	NATALIA CARREGA	332.479.428-58	59,40	0,00	59,40
54º	0012400045	GABRIELA ZERLIN CRISTOVÃO	410.047.168-85	59,40	0,00	59,40
55º	0012400099	LUIS CESAR LOURENZONI	204.120.488-50	59,40	0,00	59,40
56º	0012400180	THAMIRES KEILA SILVA FERRARI	389.011.648-50	59,40	0,00	59,40
57º	0012400192	FELIPE CURY	028.280.689-00	59,40	0,00	59,40
58º	0012400206	DEYSIELLE INÊS DRAEGER	076.549.619-44	59,40	0,00	59,40
59º	0012400064	BRUNA PASTRELLO	377.391.308-77	59,40	0,00	59,40
60º	0012400078	REBECA CASTRO BIGHETTI	399.189.798-95	59,40	0,00	59,40
61º	0012400081	STEYCE KELLE FERRAZ BARROSO	332.589.848-32	57,60	1,00	58,60
62º	0012400119	NATALIA MIZUHIRA MAGRO	226.026.198-17	55,80	2,00	57,80
63º	0012400063	JULIANA APARECIDA MURSINI CARIDI	351.366.068-51	57,60	0,00	57,60
64º	0012400242	RUTHE VIEIRA FREITAS CARVALHO	141.299.018-18	57,60	0,00	57,60
65º	0012400234	KATIA MICHELOTE DE ALVARENGA	397.216.368-19	57,60	0,00	57,60
66º	0012400026	GIOVANNA VALLE GERMANO	405.570.708-80	57,60	0,00	57,60
67º	0012400023	PRISCILA BETTONI BALLALAI MANGILLI	302.491.498-69	57,60	0,00	57,60
68º	0012400120	BRUNA PONCE LADEIA	392.103.208-32	57,60	0,00	57,60
69º	0012400238	JAIME BATISTA POLIDORO	223.899.008-95	55,80	1,00	56,80
70º	0012400030	FABIO HENRIQUE COSTA VIEIRA	221.436.928-70	55,80	0,00	55,80
71º	0012400007	PAULA NASCIMENTO ANTONIO	386.493.108-85	55,80	0,00	55,80
72º	0012400221	HELTER BEJARANO DOS SANTOS	497.113.341-00	55,80	0,00	55,80
73º	0012400097	GIOVANNA CONCURUTO DA SILVA	405.256.758-76	54,00	0,00	54,00
74º	0012400127	ELIDA CROZERA TORRES	096.339.298-06	54,00	0,00	54,00
75º	0012400055	ROSA CRISTINA SASSO PEREA MARTINS	214.129.808-36	54,00	0,00	54,00
76º	0012400095	MARGARETE DE OLIVEIRA	273.257.698-06	54,00	0,00	54,00
77º	0012400104	AMANDA SHINZATO	387.591.318-37	54,00	0,00	54,00
78º	0012400218	STEPHANI FARIAS BALAMINUT	389.672.398-74	54,00	0,00	54,00
79º	0012400050	JULIANA FOGAGNOLI MARANZATTO	278.039.168-56	54,00	0,00	54,00
80º	0012400178	PEDRO ZILIO ALVES	369.266.648-97	54,00	0,00	54,00
81º	0012400115	STEFANY PAULA RIBEIRO	413.334.748-06	54,00	0,00	54,00
82º	0012400111	GISELE DE FATIMA NUNES BERNIN	419.335.138-61	54,00	0,00	54,00
83º	0012400093	ALINE DE FATIMA DE OLIVEIRA CARDOSO	311.709.418-00	54,00	0,00	54,00
84º	0012400003	NATALIA MANSANO FERREIRA	310.609.478-89	54,00	0,00	54,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 05 de dezembro de 2015.

A Comissão

ACESSO

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE CARREIRA/ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / INFANTIL (Edital nº 01/2015)

Classif.	Inscrição	Nome Completo	CPF	Pontos Fase 1	Pontos Fase 2	Pontos Fase 3	Total
1º	0013600013	CRISTINA BIAZON KAMI MURA	162.054.098-36	6,30	0,068	0,12	6,488
2º	0013600018	VANESSA MARINHO CUNHA PESCAROLLO	170.408.328-10	6,16	0,132	0,08	6,372
3º	0013600002	MERIAN REGINA DE SOUZA FRANCO	297.924.588-75	5,74	0,088	0,12	5,948
4º	0013600001	LUCIANA FURLAN DOS SANTOS	329.051.428-55	5,74	0,064	0,12	5,924
5º	0013600020	MICHELLE KARINA DELAMANO DA SILVA	251.926.428-41	5,74	0,048	0,12	5,908
6º	0013600005	ANAI GARCIA SALLA	348.173.558-83	5,60	0,060	0,12	5,780
7º	0013600016	MIRIAN FERNANDA DAS NEVES CASEMIRO	383.292.668-26	5,60	0,040	0,12	5,760
8º	0013600008	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA ANTONETTI	218.509.488-28	5,46	0,114	0,12	5,694
9º	0013600007	JULIANA BROSCO DE FREITAS MACIEL	215.200.408-65	5,46	0,054	0,12	5,634
10º	0013600006	MARIA CAROLINA CANALE SANCHES RODRIGUES	324.484.938-55	5,32	0,058	0,12	5,498
11º	0013600011	DENISE APARECIDA ORTEGA SALES	323.895.798-84	5,32	0,000	0,12	5,440
12º	0013600004	SINTIA OTUKA ROSSI	141.358.378-40	5,18	0,102	0,12	5,402
13º	0013600015	JULIANA BUENO ZAIA	338.917.978-00	4,90	0,206	0,12	5,226
14º	0013600010	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA ALVES DE SÁ	295.324.018-73	5,04	0,036	0,12	5,196
15º	0013600003	FABIANA SILVEIRA	218.940.838-57	4,90	0,150	0,12	5,170
16º	0013600014	TANIA REGINA BOSSI RUIZ	030.475.388-24	4,76	0,076	0,12	4,956
17º	0013600021	JULIANA MERIELLE DOS SANTOS	284.441.118-56	4,62	0,194	0,12	4,934
18º	0013600009	JULIANA JORDÃO GIMENES CAMPESI	338.414.808-88	4,62	0,132	0,12	4,872
19º	0013600017	DENISE NEVES DE FREITAS SILVA	218.701.438-09	4,20	0,048	0,12	4,368

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru.

PONTUAÇÃO JÁ DE ACORDO COM EDITAL 01/2015 - CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

4. De acordo com o prescrito pelo artigo 9º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 12.360/13, a Classificação Final será apurada da seguinte forma: o valor obtido em cada fator (Prova Escrita / Títulos / Tempo de Serviço) será multiplicado pelo seu peso, o seu resultado será somado e dividido por 100 (cem).

Bauru/SP, 05 de dezembro de 2015.

A Comissão

PROCESSO SELETIVO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Examinadora/Comissão Especial do Processo Seletivo – Processo de Escolha para a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR e SUPLENTE para o Conselho 1 e 2 (quatriênio 2016/2020)** informa a MANUTENÇÃO DA decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos referente ao resultado da análise da documentação publicado no Diário Oficial em 24/10/2015 e posteriormente informada nos mandados de segurança nº **071.2015/081719-2** e nº **071.2015/081729-0**

INSCRIÇÃO

0013700085 – INDEFERIDO
0013700118 – INDEFERIDO

Os candidatos Recorrentes ficam **CONVOCADOS** para tomarem ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, da resposta da decisão proferida nos Recursos Administrativos interpostos.

Bauru/SP, 05 de dezembro de 2015.

Comissão Examinadora

Portaria nº **1730/2015**

ETAPA 4 - PROCESSO ELEITORAL - SEGUNDA REPUBLICAÇÃO LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL COM NÚMERO E NOME DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAR A CAMPANHA ELEITORAL PARA O PROCESSO SELETIVO/ PROCESSO DE ESCOLHA PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE PARA O CONSELHO 1 E 2 (QUATRIÊNIO 2016/2020) CONFORME INFORMADO EM PROCEDIMENTO JUDICIAL. ASSIM, A LISTA OFICIAL PASSA A SER A SEGUINTE: A Prefeitura Municipal de Bauru através do Conselho Municipal do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA) **INFORMA** A LISTA OFICIAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, habilitados na Etapa 3 – Análise da Documentação do Processo Seletivo/Processo de Escolha para a função de CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E SUPLENTE para dar início a Campanha Eleitoral (Etapa 4), de acordo com as seguintes orientações:

1. A campanha eleitoral se iniciará a partir da data desta publicação (10 de novembro de 2015), devendo encerrar-se às 18 horas do dia 11 de dezembro de 2015, e concorrer a eleição os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome Completo	CPF
149	ALINE MEIRE FERRAZ ROS KOTI	377.096.048-38
119	ANDRE ALEXANDRE ADALGISO PADOVEZE	366.564.218-30
091	ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS	295.848.448-30
013	BIANCA DEROSA	267.737.068-90
120	CAMILA DOMENICONI	368.266.418-10
131	CAROLINE SOPHIE DO AMARAL	024.211.901-85

037	CASSIA APARECIDA TOSIM	079.004.728-43
103	CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES	091.258.898-50
014	DANIELA BELONE DOS SANTOS	296.729.478-01
138	DÉBORA ROSANA FERRAZ FLORÊNCIO GIARETTA	407.213.068-02
145	ELLEN CARLA GIGLIOTTI	145.867.588-21
154	ESTER RIBEIRO	863.526.796-68
017	FERNANDA SORRILHA PEREIRA	305.820.228-86
160	FRANCISCA ELENA FONTANEZZI	127.858.728-43
088	GLAUCON HENRIQUE CARNIATO DA SILVA	364.696.918-03
040	GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO	192.064.318-46
092	IEDA MARIA DE SOUZA	053.667.788-32
016	IVANA REGINA BREVE DE OLIVEIRA	347.143.128-47
049	JUCELI APARECIDA FERNANDES FACHINE	947.534.748-87
094	KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA	213.765.238-25
065	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA	275.520.698-56
009	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO	251.917.898-14
011	MARCIA SOARES	352.765.128-41
125	MARIA CAROLINA DE MIRANDA GUIMARAES	368.931.288-43
132	MARIA CRISTINA PAPAN RIBEIRO	043.955.088-20
156	MAYARA DOS REIS CATALANO	409.688.778-18
015	MAYRA ALVES DE OLIVEIRA NICOLINI	354.939.458-60
035	OTÁVIO BARDUZZI RODRIGUES DA COSTA	261.463.458-14
008	PATRICIA ANA DIAS	270.829.668-06
010	PATRICIA MARTA CONCHINELO	266.229.218-06
023	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	304.231.668-83
003	SHEILA APARECIDA PEREIRA	262.296.198-73
129	SHIRLEI VITÓRIA MORAD E SILVA	078.945.248-08
064	SILVANA CRUZ TARANTELLA	268.361.168-40

2. A Campanha Eleitoral esta regulamentada na [Resolução nº 08/2015 do CMDCA](#), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru publicado no Diário Oficial de 10/11/2015.

2.1. A fim de que os candidatos não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Examinadora/Comissão Especial do Processo Seletivo/ Processo de Escolha fará reunião com os candidatos habilitados dia **10 (dez) de novembro de 2015 às 13h**, no CMDCA situado a Rua Raposo Tavares, nº 11-35, Vila Brunhari a fim de esclarecer as dúvidas e dar conhecimento formal desta resolução (art. 11, § 5º e 6º, da Resolução do CONANDA 170/14).

3. É vedado ao candidato:

I - oferecer ou prometer dinheiro, dádiva, brindes ou vantagem de qualquer natureza aos eleitores;

II - promover o transporte de eleitores no dia da votação;

III - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral.

4. A Propaganda Eleitoral será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente, podendo o candidato convencer o eleitor para que compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

5. Constatada a infração aos dispositivos acima, a Comissão Examinadora/Comissão Especial, após apurar os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.

6. A eleição realizar-se-á no dia **13 de dezembro de 2015** das 8h às 17h na E.E. Ernesto Monte, na Praça das Cerejeiras, nº 4-44, Vila Noemy, CEP 17014-500.

7. A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto e facultativo.

8. Poderá votar todos os eleitores inscritos no cartório eleitoral de Bauru.

9. Cada votante terá o direito de escolher 1 (um) candidato.

10. Será exigido no ato da votação documento de identificação oficial com foto acompanhado ou não do título de eleitor.

11. Caso o votante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da eleição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

12. O local de recebimento dos votos constará de fiscais que comporão a mesa de recepção de votos.

13. Não poderão compor a mesa de recepção de votos o cônjuge e parentes consanguíneos e afins.

14. Deverá ser utilizado para votação cédula eleitoral, contendo espaço para o nome e número do candidato.

15. Na cabine de votação será afixada a lista com o nome e número do candidato.

16. Serão anulados os votos que tiverem somente o nome ou o número ou ainda que forem ilegíveis, ou que tiverem duplicidade de nomes ou números ou qualquer tipo de rasura na cédula eleitoral.

17. Cada candidato poderá nomear um fiscal no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2015 das 8h às 17h, através de requerimento protocolado no CMDCA situado a Rua Raposo Tavares, nº 11-35, Vila Brunhari.

17.1. Qualquer despesa com o fiscal indicado pelo candidato são de responsabilidade do mesmo.

18. A lista de eleitores disponibilizada pelo cartório eleitoral será subdividida em ordem alfabética nas salas do colégio eleitoral E.E. Ernesto Monte, na Praça das Cerejeiras, nº4-44, Vila Noemy, CEP 17014-500, cuja informação será prestada pelos fiscais no dia da eleição.

19. Após o término da votação, os fiscais da mesa de recepção lacrarão as urnas e encaminharão ao Ginásio Panela de Pressão, sito a rua Benedito Eleutério, 3-50, Vila Pacifico, CEP 17050-370, onde a Comissão Examinadora / Comissão Especial receberá as mesmas e dará início a apuração dos votos.

20. Na apuração dos votos será permitida a presença dos candidatos e do fiscal indicado por cada candidato informado previamente, conforme item 18 desta publicação.

21. Concluída a apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação, a Comissão Examinadora/ Comissão especial proclamará o resultado, e publicará a relação oficial dos candidatos eleitos no Diário Oficial do município dia **15 de dezembro de 2015**.

22. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo - Processo de Escolha, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior idade entre os candidatos.

23. Os candidatos eleitos deverão participar da **Etapa 5- Curso de Formação** que consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, **sob pena de sua eliminação**.

24. A Comissão Examinadora /Comissão Especial divulgará no dia **15 de dezembro de 2015**, o local, o horário, o conteúdo programático e a carga horária de realização da formação.

25. Os 10 (dez) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

26. Os Conselheiros eleitos titulares tomarão posse no dia 10/01/2015 em horário e local a serem definidos pelo CMDCA.

Bauru/SP, 05 de dezembro de 2015.

A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

OFICINA – “FILTRO DOS SONHOS”

Ementa: O Filtro dos sonhos é um amuleto típico da cultura indígena norte-americana que, supostamente, teria o poder de purificar as energias, separando os "sonhos negativos" dos "sonhos positivos", além de trazer sabedoria e sorte para quem o possui.

É uma terapia e serve de descontração para o grupo que participa dessa construção.

Todos os servidores participantes desta oficina terão a oportunidade de conhecer a origem e o significado do adereço indígena e construir o seu próprio Filtro dos sonhos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data: dia 08 de dezembro de 2015, das 9 às 11 horas.

Carga horária: 02 horas

Vagas: 10

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras nº 1-59, 3º andar.

Facilitadora:

Cleide Bernardo dos Santos

Formação Acadêmica em Design, atualmente cursando Especialização em Antropologia na USC-Bauru.

Trabalha na Secretaria Municipal de Cultura e ministra cursos direcionados a crianças e jovens de 7 a 15 anos na Biblioteca Municipal “Rodrigues de Abreu” e em outros locais.

Inscrições: das 10h00 do dia 27/11/2015 às 17h00 do dia 07/12/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

EXTRATOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.638/12 – PROCESSO Nº 2.801/13 - Ap. 30.532/11 (capa) - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** LEGIÃO MIRIM DE BAURU - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2.016 a 31 de dezembro de 2.016, passando de 36 (trinta e seis) meses para 48 (quarenta e oito) meses.” - **ASSINATURA:** 01/12/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.092/14 – PROCESSO Nº 70.312/14 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** TEIXEIRA & ESPERANDIA DROGARIA LTDA - **ME- OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2.016 a 31 de dezembro de 2.016, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses” - **ASSINATURA:** 27/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

Convidamos todos os candidatos habilitados na eleição do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Bauru, mandato de 2016 a 2020, para participarem do evento de promoção das candidaturas, a ser realizado: Dia: 07/12/2015 Horário: 14h30min Local: Jornal da Cidade / Espaço do Café com Política Rua: Xingú, 4-44 Higienópolis Atenciosamente

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL CMDCA

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICA

RELACÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

VAGAS PARA REMOÇÃO DE **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

CLASSE	HORARIO	ATP
Geisel NER “Lidia Cury”	noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00
Nova Bauru “EMEF Zé Romão”	noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00
Beija-Flor “Centro Comunitário”	noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00
Parque Santa Terezinha Centro Comunitário	vespertino	Terça 7h30 às 9:30
Parque Viaduto “EMEF Claudete Vecchi”	Noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00
Polo das Nações	Noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA APM

A diretora da EMEII Aida Tibiriçá Borro, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 14 de Dezembro de 2015, às 7h30 minutos em sua sede, sito à Rua Major Fonseca Osório, 4-60, Vila Antartica. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h, no mesmo local e data.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Lei nº 5999/2010

Informamos abaixo os requerimentos de **PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PQP**, do CERTAME 2013/2015, LOTE 2, que foram DEFERIDOS, para conhecimento dos interessados:

MATRICULA	PROTOCOLO	AP DE
14148	34729/2015	15/03/2015
16387	35.826/2015	11/03/2015
17063	38.768/2015	27/03/2015
20585	73.579/2015	05/03/2015
21255	73.376/2015	02/03/2015
21793	50.218/2015	06/03/2015
22889	73.978/2015	02/03/2015
24071	55.629/2015	21/03/2015
24106	55.456/2015	10/03/2015
24190	52.293/2015	18/03/2015
24264	74.139/2015	05/03/2015
24341	49.765/2015	01/03/2015
24354	47.215/2015	08/03/2015
24463	48.385/2015	03/03/2015
24497	57.046/2015	11/03/2015
24531	56.002/2015	11/03/2015
24599	53.711/2015	07/05/2015
24607	49.340/2015	02/03/2015
24632	68.193/2015	03/03/2015
24636	48.135/2015	02/03/2015
24638	48.069/2015	04/03/2015
24643	67.082/2015	06/03/2015
24654	49.124/2015	10/03/2015
24669	48.114/2015	08/04/2015
24686	54.200/2015	02/03/2015
24710	49.092/2015	02/03/2015
24712	47.350/2015	16/03/2015
24713	61.730/2015	01/03/2015
24716	54.614/2015	23/03/2015
24722	48.390/2015	04/03/2015
24723	54.603/2015	19/06/2015
24736	49.361/2015	02/03/2015
24741	46.202/2015	16/03/2015
24758	58.233/2015	10/03/2015
24782	51.146/2015	03/03/2015
24792	53.134/2015	02/03/2015
24822	53.419/2015	03/03/2015
25075	47.887/2015	11/03/2015
25090	53.239/2015	03/03/2015
25094	75.511/2015	04/03/2015
25097	49.228/2015	03/03/2015
25161	53.360/2015	01/03/2015
25361	47.489/2015	18/03/2015
25366	49.832/2015	17/03/2015
25375	49.423/2015	04/03/2015
25376	49.035/2015	07/04/2015
25391	52.294/2015	14/06/2015
25393	55.081/2015	04/04/2015
25394	48.133/2015	02/03/2015
25511	63.821/2015	06/03/2015
25517	66.865/2015	14/03/2015
25518	56.394/2015	05/03/2015
25522	52.589/2015	02/03/2015
25524	51.596/2015	06/03/2015
25525	52.830/2015	21/03/2015
25527	48.181/2015	02/03/2015
25530	53.337/2015	03/03/2015
25576	50.377/2015	17/03/2015
25578	54.253/2015	05/03/2015
25579	48.351/2015	03/03/2015
25581	64.627/2015	04/03/2015
25610	47.202/2015	08/03/2015
25619	51.599/2015	04/03/2015
25620	47.653/2015	05/03/2015
25625	48.137/2015	03/03/2015
25626	73.526/2015	08/03/2015
25638	72.207/2015	03/03/2015
25646	50.759/2015	04/03/2015
25661	59.226/2015	02/03/2015
25662	67.107/2015	20/10/2015
25732	72.123/2015	15/03/2015
25767	49.259/2015	01/03/2015
25813	51.435/2015	07/03/2015
25814	50.363/2015	01/03/2015
25817	53.256/2015	02/03/2015
25834	50.370/2015	25/04/2015
25836	53.261/2015	01/03/2015
25847	59.729/2015	08/03/2015
25855	54.835/2015	05/03/2015
25857	68.904/2015	15/03/2015
25859	53.008/2015	10/04/2015
25866	54.908/2015	14/03/2015
25896	48.547/2015	02/03/2015
25908	55.445/2015	15/03/2015
25912	37.034/2015	14/04/2015
25922	49.846/2015	07/03/2015
25924	48.048/2015	06/03/2015
26015	55.494/2015	11/05/2015
26020	55.461/2015	05/03/2015
26028	55.122/2015	22/05/2015
26032	66.132/2015	03/03/2015
26034	59.436/2015	03/04/2015
27509	71.335/2015	08/03/2015
27531	71.321/2015	19/03/2015

27586	73.589/2015	22/05/2015
27649	56.452/2015	10/03/2015
27790	61.762/2015	18/03/2015
27799	56.741/2015	06/03/2015
27815	65.067/2015	04/03/2015
27851	60.258/2015	07/03/2015
27855	55.588/2015	01/03/2015
27856	61.720/2015	08/03/2015
27858	63.754/2015	18/03/2015
27860	60.532/2015	07/03/2015
27862	75.193/2015	24/11/2015
27864	55.960/2015	02/03/2015
27865	65.137/2015	13/03/2015
27880	56.922/2015	12/03/2015
27883	60.657/2015	03/03/2015
27921	59.227/2015	02/03/2015
27937	69.359/2015	13/03/2015
27938	58.329/2015	02/03/2015
27943	70.043/2015	18/03/2015
27945	56.822/2015	02/03/2015
27946	58.309/2015	24/03/2015
27949	62.777/2015	06/03/2015
27951	59.859/2015	01/03/2015
27953	56.291/2015	03/03/2015
27959	72.211/2015	02/03/2015
27964	57.351/2015	02/03/2015
27969	61.569/2015	20/03/2015
27975	59.153/2015	16/03/2015
27985	57.035/2015	03/03/2015
27988	58.249/2015	21/03/2015
27999	55.222/2015	01/03/2015

NOTIFICAÇÃO

FICA A COOPERATIVA ORGÂNICA AGRÍCOLA FAMILIAR – COAF NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE MORA PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.743/15.

EM RAZÃO DA PUNIÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (RELATÓRIOS DE FLS. 383 E 399) APLICA-SE A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS ITENS EM ATRASO, QUE CORRESPONDE À R\$ 7.267,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS), COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E NAS CLÁUSULAS 13.1. DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E 17.1. DO CONTRATO Nº 7.687/15.

A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.

BAURU, 30 DE NOVEMBRO DE 2.015.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.833/15 - PROCESSO Nº 37.064/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES MELIPONICULTORES E AMBIENTALISTA – ABAMA - **OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: 500 KG DE MEL DE ABELHA EM BISPAGA, atendendo a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2.009, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2.013, Resolução/CD/FNDE Nº 4, de 02 de abril de 2.015 da Agricultura Familiar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais e Creche. Os gêneros alimentícios encontram-se melhor descritos no subitem 1.1 do Edital nº 322/15. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 13.020,00 – **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 010/15 – **ASSINATURA:** 30/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

**Secretaria de
Economia e Finanças**
Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

RESULTADO DA 62ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

PROCESSOS JULGADOS:

PROCESSOS: 34.000/2013 AP. 36.852/13 e 10.380/14

INTERESSADO: J.L.N. RIBEIRO-LOCAÇÕES ME

ASSUNTO: ISSQN

RELATORA: Maria Jussara Andrioli

DATA DO JULGAMENTO: 25/11/15

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

EMENTA: ISSQN-Cancelamento do AIIM 8.197 lavrado pela DAFRM. Alegação de que presta serviços

de locação de máquinas não devendo sofrer a incidência do ISSQN. Por dois votos a um pelo **NÃO PROVIMENTO DO PEDIDO**, MANTENDO-SE o AIIM 8.197.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por dois votos a um, julgar pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**. A Conselheira relatora vota pelo Não Provimento do recurso. A conselheira Dr^a Yara Ribeiro Betti Gonfiantini vota pelo Provimento do recurso e a conselheira Dr^a Maria José de Araújo Agostinho acompanha o voto da relatora pelo **Não Provimento do Recurso**.
Julgamento presidido pelo Vice-Presidente deste Conselho, Dr. Francisco Ramos Mangieri.

PROCESSOS: 31.392/2014 Ap. 52.912/14

INTERESSADO: JOSILMAR EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: IPTU

RELATORA: Maria Jussara Andrioli

DATA DO JULGAMENTO: 25/11/15

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

EMENTA: IPTU-Cancelamento dos lançamentos de IPTU por dois anos de lotes individualizados para o empreendimento Imobiliário Tamboré Bauru, por ter direito a isenção concedida pelo artigo 46 da Lei Municipal 5.631/2008. Por três votos a dois pela Inconstitucionalidade da Lei e **NÃO PROVIMENTO DO PEDIDO**, MANTENDO-SE os lançamentos do IPTU.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por três votos a dois, julgar pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**. Votam pelo provimento do recurso: a Conselheira Dr^a Yara Ribeiro Betti Gonfiantini e o Conselheiro Dr. Aristides Francisco dos Santos Júnior. Votam pelo não provimento do recurso: a Conselheira Dr^a Maria José de Araújo Agostinho e a Conselheira relatora Maria Jussara Andrioli. A Conselheira Myrian de Castro Rodrigues Peres que presidiu o julgamento em substituição ao vice-presidente deste Conselho por estar impedido no julgamento deste processo, proferiu o voto de minerva pelo **Não Provimento do Recurso**.

Julgamento presidido pela Conselheira Myrian de Castro Rodrigues Peres, em substituição ao Vice-presidente deste Conselho.

PROCESSOS: 72250/2013 AP. 3765/15

INTERESSADO: MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

ASSUNTO: IPTU

RELATORA: Dr^a Yara Ribeiro Betti Gonfiantini

DATA DO JULGAMENTO: 25/11/15

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

EMENTA: IPTU. DESCONTO. IMÓVEL LOCADO. EMPREGADOS DEFICIENTES FÍSICOS. INAPLICABILIDADE. CONTRIBUINTE DO IMPOSTO É SOMENTE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. RECURSO NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO**. A Conselheira relatora Dr^a Yara Ribeiro Betti Gonfiantini vota pelo Não Provimento do recurso. As Conselheiras Dr^a Maria José de Araújo Agostinho e Dr^a Maria Jussara Andrioli acompanham o voto da relatora pelo **Não Provimento do Recurso**.

Julgamento presidido pelo Vice-Presidente deste Conselho, Dr. Francisco Ramos Mangieri.

Bauru, 05 de dezembro de 2015.

DR. FRANCISCO RAMOS MANGIERI
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Vice-Presidente

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELESAB	117	R\$ 1.300,00
68652/14	AELESAB	DEZEMBRO	R\$ 50.016,39
68674/14	ASSOC BAURUENSE RENAISSANCE CRONICOS	DEZEMBRO	R\$ 17.744,40
68691/14	ASSOC BAURUENSE CONBATE CANCER	DEZEMBRO	R\$ 17.744,40
68672/14	ASSOC BENEF CRISTÁ	DEZEMBRO	R\$ 86.493,80
68706/14	ASSOC COM EXODO ACAE	DEZEMBRO	R\$ 55.190,33
68717/14	ASSOC COM CANA	DEZEMBRO	R\$ 27.989,90
68631/14	APAE	DEZEMBRO	R\$ 82.049,84
68650/14	APIECE	DEZEMBRO	R\$ 36.967,50
68689/14	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	DEZEMBRO	R\$ 24.177,30
68686/14	ASSOC WISE MADNESS	DEZEMBRO	R\$ 35.676,35
68688/14	ASSOC WISE MADNESS	DEZEMBRO	R\$ 15.851,54
68684/14	CARITAS DIOCESANA	DEZEMBRO	R\$ 39.482,20
68702/14	CASA CRIANÇA MADRE MARIA T VOIRON	DEZEMBRO	R\$ 16.060,80
68683/14	CASA DA ESPERANÇA	DEZEMBRO	R\$ 22.036,68
68685/14	CENTRO ASSIST ANIBAL DIFRANCIA	DEZEMBRO	R\$ 11.476,80
68682/14	CENTRO VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	DEZEMBRO	R\$ 20.076,00
68626/14	CEAC	DEZEMBRO	R\$ 107.981,74
68627/14	CEAC ACOH INST POP RUA CASA PAS	DEZEMBRO	R\$ 90.515,00

68673/14	COMUNIDADE BOM PASTOR C PAS	DEZEMBRO	R\$ 37.163,00
68703/14	CIPS	DEZEMBRO	R\$ 73.403,39
68720/14	CRECHE ASSIST N CRIANÇA TIBIRIÇA	DEZEMBRO	R\$ 24.599,35
68716/14	FUND AMIGOS JOAO BIDU	DEZEMBRO	R\$ 15.391,60
68641/14	FUNDATO	DEZEMBRO	R\$ 90.897,78
68642/14	FUNDATO	DEZEMBRO	R\$ 58.087,93
68635/14	IASCJ FER MIRIM	DEZEMBRO	R\$ 17.596,53
68633/14	IASCJ	DEZEMBRO	R\$ 58.391,31
68705/14	IPRESPA	DEZEMBRO	R\$ 13.384,00
68709/14	INSCRI	DEZEMBRO	R\$ 19.239,50
68690/14	LAR ESCOLA STA LUZIA P/ CEGOS	DEZEMBRO	R\$ 17.744,40
68708/14	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	DEZEMBRO	R\$ 16.574,00
68710/14	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	DEZEMBRO	R\$ 41.035,00
68711/14	NUCLEO AMIZADE	DEZEMBRO	R\$ 4.945,00
68712/14	POC	DEZEMBRO	R\$ 24.661,52
68676/14	RASC	DEZEMBRO	R\$ 16.118,20
68645/14	SORRI	DEZEMBRO	R\$ 9.890,00
68648/14	SORRI	DEZEMBRO	R\$ 83.086,17
68675/14	VILA VICENTINA	DEZEMBRO	R\$ 51.858,50
68717/14	ASSOC COM CANA	DEZEMBRO	R\$ 6.692,00
68683/14	CASA DA ESPERANÇA	DEZEMBRO	R\$ 7.695,80
68626/14	CEAC	DEZEMBRO	R\$ 11.878,30
68703/14	CIPS	DEZEMBRO	R\$ 7.695,80
68641/14	FUNDATO	DEZEMBRO	R\$ 2.175,00
68712/14	PEQ OBREIROS DE CURUÇA	DEZEMBRO	R\$ 2.509,50
68689/14	ASSOC PROT MAT E A CRIANÇA	DEZEMBRO	R\$ 8.250,00
68688/14	ASSOC WISE MADNESS	DEZEMBRO	R\$ 5.500,00
68642/14	FUND TOLEDO FAM ACOLHEDORA	DEZEMBRO	R\$ 42.290,43
68676/14	RASC	DEZEMBRO	R\$ 5.500,00
55227/13	POC	DEZEMBRO	R\$ 1.920,00
68717/14	ASSOC COM CANA	NOVEMBRO	R\$ 320,00
68686/14	ASSOC WISE MADNESS	DEZEMBRO	R\$ 4.500,00
32076/15	ADDAD VOLPE ADM IMÓVEIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 6.600,00
10789/05	ADELISA PRADO CURVELLO	NOVEMBRO	R\$ 2.800,00
19791/06	AKRAM ZOGUEIB	NOVEMBRO	R\$ 5.929,39
4567/04	AKL MOURAD	NOVEMBRO	R\$ 3.250,00
9571/15	ALECIO SEBASTIÃO DO AMARAL	NOVEMBRO	R\$ 1.500,00
9188/96	ANGELO ANTONIO MARCUSSO	NOVEMBRO	R\$ 3.785,00
40772/14	ANTONIO CARLOS PEREIRA	NOVEMBRO	R\$ 6.946,00
28154/08	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	NOVEMBRO	R\$ 1.570,00
10789/05	ARNALDO PRADO CURVELLO (ESP)	NOVEMBRO	R\$ 2.800,00
18359/11	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	NOVEMBRO	R\$ 4.700,00
32691/13	BIANCARDI CONSULT IMOB LTDA	NOVEMBRO	R\$ 852,70
17162/04	CARLOS ANTONIO GABRIEL	NOVEMBRO	R\$ 625,00
32104/11	CHAB IMOVEIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 3.610,30
64798/14	CLAUDIMAR AP MOURA DA SILVA	NOVEMBRO	R\$ 19.000,00
27788/06	CLAUDINO DA COSTA NEVES (ESP)	NOVEMBRO	R\$ 7.103,00
49028/10	DOROTY MARIZA GERONIMO DA SILVA	NOVEMBRO	R\$ 5.080,00
74.707/13	E.M.J. INVEST INCORP PARTICIP LTDA	NOVEMBRO	R\$ 4.500,00
14865/14	ELIAS GONÇALVES CARDOSO	NOVEMBRO	R\$ 2.600,00
17162/04	ERMINIA ARTERO GABRIEL	NOVEMBRO	R\$ 625,00
28242/12	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	NOVEMBRO	R\$ 1.685,00
23065/05	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	NOVEMBRO	R\$ 5.000,00
50224/10	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	NOVEMBRO	R\$ 798,00
1160/13	GIANNI MASTROIANNI	NOVEMBRO	R\$ 6.871,42
20874/11	IMOBILIARIA BUSCH IMÓVEIS S/C LTDA	NOVEMBRO	R\$ 4.680,72
47358/11	IVONE KOBAYASHI	NOVEMBRO	R\$ 2.679,00
28343/06	IZILDA DE FÁTIMA HADDAD	NOVEMBRO	R\$ 5.600,00
33875/12	JAIR SANCHES VIEIRA	NOVEMBRO	R\$ 3.000,00
33415/07	JANE MIGUEL NEME	NOVEMBRO	R\$ 2.325,00
33415/07	JEANNETE MIGUEL NEME	NOVEMBRO	R\$ 2.325,00
7302/08	JOSE CARLOS CASARIN	NOVEMBRO	R\$ 6.000,00
17162/04	LUIZ CARLOS GABRIEL	NOVEMBRO	R\$ 625,00
2098/02	LUIZ CLAUDIO FERREIRA FRANCISCO	NOVEMBRO	R\$ 895,57
62139/14	MARIA AMELIA MATEUS	NOVEMBRO	R\$ 3.500,00
69816/14	MARIA C. CASTANHEIRA FANTON	NOVEMBRO	R\$ 2.500,00
16707/05	MARIA DE LOURDES SEGALLA (ESP)	NOVEMBRO	R\$ 3.600,00
17162/04	MARIA DOS ANJOS SIMÕES GABRIEL	NOVEMBRO	R\$ 625,00
62584/13	MARIA LUIZA M MANFRINATO	NOVEMBRO	R\$ 3.230,68
10808/10	MORAES IMOBILIARIA S/C LTDA	NOVEMBRO	R\$ 4.300,00
33415/07	NASSIB NEME FILHO	NOVEMBRO	R\$ 2.325,00
33415/07	NEIMAR MIGUEL NEME	NOVEMBRO	R\$ 2.325,00
50189/13	OSVALDO VITICA FILHO	NOVEMBRO	R\$ 600,00
29494/12	PAVANELLI & PAVANELLO ADM PART LTDA	NOVEMBRO	R\$ 3.968,26
26402/10	PORTÃO CONS IMÓVEIS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 3.975,00
16314/12	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS	NOVEMBRO	R\$ 1.626,42
14476/00	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	NOVEMBRO	R\$ 3.000,00
18496/14	REINALDO BAPTISTA GUERRERO	NOVEMBRO	R\$ 2.974,67
45009/08	REIS JR. EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA.	NOVEMBRO	R\$ 3.400,00
69816/14	RENATO FANTON JUNIOR	NOVEMBRO	R\$ 2.500,00
47793/13	SANDRA HELENA CONTE VIOTTO	NOVEMBRO	R\$ 1.800,00
45330/14	SOLANGE DIAS S CASTRO SOUZA	NOVEMBRO	R\$ 1.199,00
10565/15	UBIRAJARA MAITINGUER	NOVEMBRO	R\$ 3.980,00
15743/12	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	NOVEMBRO	R\$ 4.040,00
54048/13	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	NOVEMBRO	R\$ 1.279,07
46670/14	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	NOVEMBRO	R\$ 1.765,00
48816/15	WANIA SUELY PORTO MARTELLI	NOVEMBRO	R\$ 1.989,00
3026/95	ZEIDAN MOURAD	NOVEMBRO	R\$ 781,31
18362/04	ZEIDAN MOURAD	NOVEMBRO	R\$ 2.614,50
8804/09	ZEIDAN MOURAD	NOVEMBRO	R\$ 885,00
10878/10	ZEIDAN MOURAD	NOVEMBRO	R\$ 1.013,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
 Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
 INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. “Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrápia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), arará (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), néspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafloensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafloensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 66420/2015
 INTERESSADO: Markus Otto Zerza
 ENDEREÇO: Rua Argentina, nº 13-22, Jardim Terra Branca
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 59394/2015
 INTERESSADA: Joana Antonia da Silva Pineda
 ENDEREÇO: Rua Santa Barbara, nº 1-38, Vila Conceição
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 68255/2015
 INTERESSADO: Leandro Alvarez Gomes de Camargo
 ENDEREÇO: Rua Pedro de Campos, nº 5-46, Núcleo Hab. Presidente Geisel
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 68031/2015
 INTERESSADO: Walmir Dainezi
 ENDEREÇO: Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 10-44, Bairro Alto Higienópolis
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado à esquerda do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 59618/2015
 INTERESSADO: Massao Takahashi
 ENDEREÇO: Rua João Ignácio Santinho, nº 6-36, Jardim Godoy
 ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 espécie Oiti e 01 espécie não identificada localizadas à esquerda do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 02 árvores de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 59232/2015
 INTERESSADA: Rosalina Machado Mari
 ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 17-8, São José
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
 - No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 66969/2015
 INTERESSADO: Waldomiro Gelani
 ENDEREÇO: Rua Sergipe, nº 2-27, Vila Cardia
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - Poda de limpeza executada pela Secretaria
 - Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 67458/2015
 INTERESSADA: Maria Inês Querubim do Lago
 ENDEREÇO: Rua Professor Nempuko Sato, nº 1-85, Núcleo Res. Presidente Geisel
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
 - Poda de limpeza executada pela Secretaria

PROCESSO: 59464/2015
 INTERESSADA: Maria de Lourdes Nascimento dos Santos
 ENDEREÇO: Rua Francisco Raimundo de Carvalho, nº 1-50, Jardim Nova Esperança
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
 - Poda de limpeza e rebaixamento de copa executadas pela Secretaria
 - Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 65783/2015
 INTERESSADO: Idemar Pereira
 ENDEREÇO: Rua Miguel Gimenez Filho, nº 1-116, Núcleo Hab. Bom Samaritano
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ipê localizado à esquerda do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Resedá localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
 - No momento, nenhuma ação é recomendada.

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

COMUNICADO Nº 559/15 – PROCESSO 24716/04 – EMPRESA LUIZ CARLOS LUIZ

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, informa que a notificação nº. 4964 e advertência nº 5108 não foram atendidas até a presente data. Portanto será concedido um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da primeira publicação para apresentação do Certificado de Licenciamento Integrado (05/12/15), ficando Vossa Senhoria sujeita a sanções administrativas e multa no valor de CR\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo descumprimento do solicitado.

OBS: O protocolo 411903.215-48 foi indeferido por preenchimento incompleto ou incorreto das informações.

AUTO DE INFRAÇÃO 394/15

Depois de esgotadas todas as medidas administrativas conforme constam no Processo 39883/2015 e tendo em vista que a empresa **ROSINEIDE SOARES DOS SANTOS ME** não apresentou o Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, conforme Resolução Conama 237/97. Portanto lavramos o presente Auto de Infração nº 394/15, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Poderá ser protocolado recurso no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação deste (05/12/15). Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 54.954/15 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** WANDERLEY PERUCCI DE SOUZA JUNIOR - **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA, localizada na quadra 01 da Rua Agide Bozzine, na Vila Santa Cecília, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO:** 01 ano - **ASSINATURA:** 25/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto

Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A **Varanda Realty Ltda** em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio **Octavio Square Plaza**. Edifício Vertical, localizado na Alameda Octavio Pinheiro Brizolla quadra 20, Jardim Infante D. Henrique, Bauru/SP, composto de 01 torre com 11 andares, 147 unidades autônomas e uma galeria, **A Audiência ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2015 das 14:30 às 17:30 h na sala de eventos do Hotel Comfort Inn Riviera, sito à R. Felício Soubihe nº 36 - Quadra 14 - Jardim Planalto, Bauru - SP**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site www.barbatoeng.com.br/EIV-VR-OSP, do dia 01 de dezembro ao dia 25 de dezembro de 2015.

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convocam a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical **Parque Espanha (Área Sambodromo)**, localizado na Rua Benedito Ribeiro dos Santos s/nº, Vila California, Município de Bauru/S, composto de quatorze blocos de cinco andares, totalizando 280 unidades habitacionais. **A audiência ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2015, das 15:00h às 18:00h, no Millenium Festas e Eventos, na Rua Iracy Delvecchi Azevedo, nº 05-26 - Jd. Alvorada/Geisel, Bauru/SP**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site mrv.vc/estudoespanha, do dia 01 ao dia 15 de dezembro de 2015.

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

A **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical **Parque Barcelona (Área Tivoli)**, localizado na Avenida José Vicente Aiello s/nº, Parque das Nações, Município de Bauru/S, composto de quarenta e cinco blocos de cinco andares, totalizando 900 unidades habitacionais. **A audiência ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2015, das 17:30h às 20:30h, no Projeto Crescer, na Avenida José Vicente Aiello nº 08-20, Parque das Nações, Bauru/SP**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site mrv.vc/estudobarcelona, do dia 26 de novembro ao dia 14 de dezembro de 2015.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 01/15

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:** A- Que a empresa **GONÇALVES E COELHO CAFÉ LTDA ME CPF: 18.000.098/0001-42**, desenvolve a atividade **BAR E LANCHONETE** à Rua Capitão João Antonio, nº 1-42, Centro, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 3896/95 (Atividade de Música).

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 129/2015** (atividade música – Lei 3896/95), Auto de infração nº 295/2015 (atividade de música – Lei 3896/95 – reincidência), pois mesmo após ciência dada através da **notificação nº 15134/2015** que, não poderia exercer **Atividade Musical sem a devida Licença**, constatou-se que não acatou tal.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Capitão João Antonio, nº 2-19, Centro**, para a atividade de **MUSICA** dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

ERRATA: ONDE SE LE;

COMUNICADO

Fica notificado o responsável supracitado o **INDEREFIMENTO**, da solicitação do processo acima citado, visto não ter permissão i para exercer a atividade no local, devendo **ENCERRAR** as atividades de imediato.

Face ao exposto, comunicamos que o não cumprimento, ou a omissão, desta determinação explícita, **implicará na APREENSÃO DO EQUIPAMENTO e demais sanções cabíveis.**(Recusou-se a assinar, porém recebeu uma via) LEIA-SE:

COMUNICADO

Conforme processo ofício nº 2473/2015, processo nº 58299/2015, Sr. Marcio Adriano Moço, fica notificado o responsável supracitado o **INDEREFIMENTO**, da solicitação do processo acima citado, visto não ter permissão i para exercer a atividade no local, devendo **ENCERRAR** as atividades de imediato.

Face ao exposto, comunicamos que o não cumprimento, ou a omissão, desta determinação explícita, **implicará na APREENSÃO DO EQUIPAMENTO e demais sanções cabíveis.**(Recusou-se a assinar, porém recebeu uma via)

COMUNICADO

Comunicamos conforme AUTO DE APREENSÃO Nº 14/2015, fica apreendido o equipamento **CARRINHO DE INOX PRATA** em bom estado(Caldo de Cana),de propriedade do Sr. Marcio Adriano Moço, localizado à Rua Rio Branco Qt 08, esquina Rua Batista de Carvalho, Centro, por não ter autorização para exercer a atividade no local. (Responsável ausente no local).

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO INTERESSADO
23796/2015 LANDEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA EPP
60032/2015 MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
46990/2015 MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI
62598/2015 TOTAL IMOVEIS LTDA
31765/2015 MARIA DE LOURDES SOARES SABINO
57004/2015 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA
52959/2015 ANA MARIA DA SILVA
50742/2015 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
46325/2015 CELIA SELMO FIGUEIREDO

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12515

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 09:22 Hs., à RUA TIMBIRAS (4/0612/011), 4-35, CENTRO, verificando que, a Sra. MARIA NANCY PERSEGUIM LAMONICA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1497/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

AUTO DE INFRAÇÃO 12546

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 10:12 Hs., à RUA JURANDYR LADEIRA (4/2046/045), 1-49, CONJ. HAB. MARY DOTA, verificando que, a Sra. BENEDITA LUZIA CORREA DE OLIVEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 3211/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

AUTO DE INFRAÇÃO 12414

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 15:27 Hs., à RUA ALEXANDRE FAVERO 10-0 (5/1369/001), JD JUSSARA, verificando que, o Sr. ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1044/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

AUTO DE INFRAÇÃO 12415

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 15:27 Hs., à RUA BERNARDINO DE CAMPOS 25-0 (5/1369/004), JD JUSSARA, verificando que, o Sr. ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1045/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

AUTO DE INFRAÇÃO 12416

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 15:27 Hs., à RUA BERNARDINO DE CAMPOS 25-0 (5/1369/005), JD JUSSARA, verificando que, o Sr. ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1046/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

AUTO DE INFRAÇÃO 12417

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 15:27 Hs., à RUA BERNARDINO DE CAMPOS 25-0 (5/1369/006), JD JUSSARA, verificando que, o Sr. ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1047/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

AUTO DE INFRAÇÃO 12418

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 15:27 Hs., à AVENIDA ANTONIO REQUENA NEVADO 9-0 (5/1369/009), JD JUSSARA, verificando que, o Sr. ADALBERTO DE JESUS GARCIA DIAS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1048/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

AUTO DE INFRAÇÃO 12531

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 09:18 Hs., à RUA FLORESTA (4/0111/013), 6-78, PARQUE VISTA ALEGRE, verificando que, o(a) Sr(a). SALIBA ELIAS RAFFOUL, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2779/14, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1776/15, a Senhora ROSILENE APARECIDA CITA, ALAMEDA CARLOS GALLITERS, 4-39, PARQUE SÃO GERALDO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo

do passeio, referente ao imóvel situado na RUA FLORESTA, 6-44, PARQUE VISTA ALEGRE, cadastrado na P.M.B. 4/0111/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2283/15, o Senhor ENDERSON MAIA MOREIRA, ALAMEDA LORENA, 965, AP. 21, JD PAULISTA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS DEL PLETE 6-0 JD AMERICA, cadastrado na P.M.B. 2/0485/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 701/15, o Senhor SILVIO JOSE REQUENA, RUA MARTIM AFONSO, 9-65, VILA SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio (degrau), referente ao imóvel situado na PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO VILA SOUTO 11-91, cadastrado na P.M.B. 5/0887/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1499/15, o(a) Senhor(a) DARCY ROSA, AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ, 4-81, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ, 4-0, JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0412/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1498/15, o Senhor LUIS ANTONIO BATTAGLINI, AVENIDA JOSE VICENTE AIELLO, 8-09, RES. TIVOLI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio (degrau), referente ao imóvel situado na RUA PERU 6-0 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0411/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1502/15, o Senhor JOSE FERNANDO COMEGNO, AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ, 3-47, JD TERRA BRANCA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA EQUADOR 9-0 JD TERRA BRANCA, cadastrado na P.M.B. 5/0421/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2100/15, o Senhor FRANCISCO CALMET CONSTANTI, RUA DO RETIRO, 2366, CAIXA POSTAL 452, VILA DAS HORTENCIAS, JUNDIAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ARTUR DE CARVALHO 1-0 JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1363/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2101/15, o Senhor FRANCISCO CALMET CONSTANTI, RUA DO RETIRO, 2366, CAIXA POSTAL 452, VILA DAS HORTENCIAS, JUNDIAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ARTUR DE CARVALHO 1-0 JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1363/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1822/15, a empresa FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, ALAMEDA SANTOS, 455, 13º ANDAR, SALA 1305, 1306, BAIRRO CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CALIXTO SADDO CURY 1-0 V S FRANCISCO, cadastrado na P.M.B. 5/0615/001, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1823/15, a Senhora MARINA GARROUX SAMPAIO, RUA BATISTA DE CARVALHO, 1-04, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA CDOR. JOSE DA SILVA MARTHA 18-20/50/70, cadastrado na P.M.B. 5/0571/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1825/15, o Senhor LEONARDO AMANTINE MARONEZI, RUA CAP. GOMES DUARTE, 23-48, VL NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FORTUNATO RODRIGUES DE MORAES 0-0 VL SERRÃO, cadastrado na P.M.B. 2/0813/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1824/15, o Senhor LEONARDO AMANTINE MARONEZI, RUA JULIO MARINGONI, 7-10, VL NOVA STA CLARA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FORTUNATO RODRIGUES DE MORAES 0-0 VL SERRÃO, cadastrado na P.M.B. 2/0813/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1661/15, a Senhora FERNANDA PAULINO ROSA, RUA CHIYO OTAKE, 1-35, JD JANDIRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA WALTER RODOLPHO 0-0 VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0069/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Nº 223/15, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, AV. CEL. SILVA TELES 977 OUTROS 3º ANDAR, CAMBUI, CAMPINAS SP, do indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para atender notificação nº 853/15, devendo providenciar o reparo do passeio público. (Recebido por AR).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Nº 224/15, a PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, AV. CEL. SILVA TELES 977 OUTROS 3º

ANDAR, CAMBUI, CAMPINAS SP, do indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para atender notificação nº 854/15, devendo providenciar o reequilíbrio das guias no raio do passeio público. (Recebido por AR).

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 169/15, a Senhora SEIDE DE ANDRADE, RUA RIO GRANDE DO SUL, 1-30, JD CORALINA, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 66/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo verificado que ainda não existe construção em andamento, portanto, o local deverá ser acompanhado através de projeto de construção. (Não localizado)

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 10/15

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**
A- Que a empresa **SONIA ELIZABETE CORTEZINI DOS ANJOS ME CNPJ: 57.640.21/00001-99**, desenvolve a atividade **COMÉRCIO DE ROUPAS** à Rua Treze de maio, nº 15-80, VI Noemy, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08. Lei 2339/82, Dec. 11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença para Funcionamento).

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 33/2015** (atividade principal), pois mesmo após ciência dada através da **notificação nº 5321/2013**, que, deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que não acatou tal determinação. Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Treze de maio, nº 15-80, VI Noemy**, para a atividade de **COMÉRCIO DE ROUPAS**, havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Cumpra-se

RESOLUÇÃO 27/15

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**
A- Que a empresa **CARLOS CESAR SALES 39724277860 CNPJ: 14.252.590/0001-54**, desenvolve a atividade **OFICINA DE MOTOS E VENDA DE PEÇAS** à Rua Coronel Lima Figueiredo, nº 8-30, VI Conceição, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08. Lei 2339/82, Dec. 11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença para Funcionamento).

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 207/2014** (atividade principal), pois mesmo após ciência dada através da **notificação nº 8986/2013**, que, deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que não acatou tal determinação. Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Coronel Lima Figueiredo, nº 8-30, VI Conceição**, para a atividade de **OFICINA DE MOTOS E VENDA DE PEÇAS**, havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Cumpra-se

RESOLUÇÃO 34/15

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**
A- Que a empresa **MEMORIAL BAURU – NECRÓPOLE ECUMÊNICO VERTICAL LTDA, CNPJ: 04.130.438/000145**, desenvolve a atividade **FUNERARIA** à Rua Ezequiel Ramos, nº 15-51, VI Cardia, irregularmente, visto não preencher os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08. Lei 2339/82, Dec. 11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença para Funcionamento).

B- Que recebeu o **Auto de Infração nº 59/2012** (atividade principal), pois mesmo após ciência dada através da **notificação nº 66945/2011**, que, deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que não acatou tal determinação. Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Ezequiel Ramos, nº 15-51, VI Cardia**, para a atividade de **MEMORIAL BAURU – NECRÓPOLE ECUMÊNICO VERTICAL**, havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Cumpra-se

COMUNICADO

Notificamos conforme ofício nº 2409/2015, processo, nº 37101/2015, o DEFERIMENTO referente ao processo citado, onde foi solicitado cancelamento da notificação nº 15843/2015, pois encerrou as atividades no local.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 1830/2015, processo nº 31027/2015, o **Indeferimento** da solicitação de prazo de mais 120(dento e vinte), dias no processo citado, concedendo apenas 60 (sessenta) dias para a apresentação da Licença, de Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro VRE, notificação nº 16296/15, para a atividade de **“MERCERIA”**, sob pena de **AUTUAÇÃO** e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2392/2015, processo nº 49451/2015, o **Indeferimento** da solicitação de prazo de mais 60(sessenta), dias no processo citado, para a apresentação da Licença, de Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro VRE, notificação nº 15274/2015, para a atividade de **“MOTO TAXI”**, sob pena de **AUTUAÇÃO** e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2399/2015, processo nº 11543/2014, o **CANCELAMENTO do Auto de Infração nº 37/2015**, visto haver erro de vício na emissão do mesmo.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2132/2015, processo nº 36941/2015, juntado ao 40775/2015, o **indeferimento** do recurso interposto onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração nº 104/2015.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2317/2015, processo nº 70181/2014, informamos que o local sito Rua Guilherme de Almeida, nº 7-37, foi feio vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida Licença de Funcionamento para a atividade de **RESTAURANTE E MARMITARIA**. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2396/2015, processo nº 40367/2015, informamos que o LOCAL SITO Rua Issac Borba, nº 1-32, Núcleo Eldorado, Bauru SP, foi feito vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida licença, porém foi constatado que as atividades foram encerradas no local. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2329/2015, processo nº 29622/2015, sito Rua Patagônia, nº 2-55, vila Independência, Bauru SP, informamos que foi vistoriado pelo fiscal, porém foi constatado que o imóvel encontra-se desocupado. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2128/2015, processo nº 73676/2014 apensado ao 72777/2014, o **deferimento** do recurso interposto onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração nº 281/2014.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2311/2015, processo nº 35602/2014, sito Rua Boa Esperança, nº 11-36, BelaVista, Bauru SP, informamos que foi vistoriado pelo fiscal, porém foi constatado que apresentou a devida **Licença Vigente**.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a empresa **GUSMÃO MARTINS BAURU LTDA ME**, sob nº 13212/2015, para que apresente a Licença de Uso e Ocupação do Solo, cadastro VRE, no prazo de 30(trinta), dias para a atividade de **SORVETERIA**. (Recusou-se a assinar mas recebeu uma via).

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2326/2015, processo nº 28989/2015, sito Rua Jorge Pimentel, nº 3-83, Bauru SP, informamos que foi vistoriado pelo fiscal, porém não foi constatado atividade no local.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
PALESTRA: “A ARTE DE CONVIVER”	
Público Alvo:	Servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru
Data:	09 e 10/12/2015
Horário:	Turma I - 09/12/2015: das 14h30min às 17h00min Turma II - 10/12/2015: das 14h30min às 17h00min
Local:	CEREST Bauru
Palestrante:	Prof.ª Yara Moraes Rapini Zalaf
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 08h00 do dia 25/11/2015 até as 16hs do dia 08/12/2015 , através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoensaude
Vagas limitadas	

Treinamento/Capacitação	
TREINAMENTO EM NUTRIÇÃO: NOÇÕES BÁSICAS	
Público Alvo:	- Merendeiras, Lactaristas e Auxiliares de Nutrição e Dietética lotados (as) no DUUPA.
Data:	10 e 11/12/2015
Horário:	Turma I - 10/12/2015: das 9h00min às 11h00min Turma II - 11/12/2015: das 9h00min às 11h00min
Local:	Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde
Palestrante:	Daniela Whitaker Ranieri (Nutricionista)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 08h00 do dia 11/11/2015 até as 16hs do dia 09/12/2015 , através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoensaude

Maiores informações:

DGTES: (14) 3104-1466 Marcela ou Helton

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SECÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
70179/15	ANDRESSA FREITAS DE BRITO MOURA	23462/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
61492/15	MARILENA BRIGATTO PINHO	30	34346/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
60657/15	ROSEMEIRE DA SILVA GOMES GUIMARÃES	34129/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56274/15	ANTONIO GOULART SOARES	19461/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
58862/15	MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS
54138/15	FABIO GOMES LACERDA
60650/15	NERLE QUAGGIO BRESOLIN

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(TB), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(CA), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(QR) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM-D.E.R	TB RUA IRMÃ ARMINDA QD11 – VILA GALVÃO	03	0077	001	1º
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM-D.E.R	TB RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO QD32 – VILA VICENTINA	3	0077	02	1º
LORIVALDO STAIANO	TB RUA PRESIDENTE KENNEDY QD14-VILA CARDIA	3	0376	030	1º
MARCILENI FACCI M PADOVANI	TB RUA GUMERCINDO DA CRUZ QD03-JD CAROLINA	3	0446	004	1º
JOÃO ROBERTO VICARI JUNIOR	TB RUA PADRE FRANCISCO VANDER MAAS -VL. ENGLER	3	0067	009	1º
PAULO SERGIO AGUIAR	TB RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO QD03- IMPAR- POU SADA DA ESPERANÇA	4	3482	003	1º
ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	TB RUA DORVALINO MELGES QD09 IMPAR –CONJ.HAB. ISAUARA P. GARMS	4	2287	007	1º
DIRCEU PEREIRA CAMARA	TB RUA PADRE ANCHIETA QD19IMPAR- VL. SEABRA	4	0349	024	1º
CLAUDIO CESAR PEREIRA LOMBA	TB RUA CYRO WENCESLAU QD02 PAR-JD. FERRAZ	5	0701	005	1º
CLAUDIO CESAR PEREIRA LOMBA	TB RUA CYRO WENCESLAU QD02 PAR-JD. FERRAZ	5	0701	004	1º
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHAQD 40-PQ. GRANJA CECILIA B	5	1036	006	1º
EGUINEIA PEREIRA DA SILVA	CA RUA BALTAZAR BATISTA QD10 PAR – VL. SÃO PAULO	4	3068	022	1º
FLAVIO YOSHINORI MORI YAMAGUCHI	TB RUA JOSÉ MIGUEL QD 12 IMPAR-VL. PAULISTA	5	0383	009	1º
MARCOS MICHEL DEL PRETI	TB RUA DIONISIO DE AGUIAR –JD MARAMBA	3	0008	015	2º
VERA TERESINHA FAUSTINI PARDO	TB RUA ORY PINHEIRO BRISOLA QD 13-VL.INDUSTRIAL	5	0840	018	2º
DIRCE PETRAGLIA	TB RUA RENE TACOLA QD 03 IMPAR- VL AVIAÇÃO	2	0583	023	2º
RACHEL RODRIGUES PRIETO	TB RUA FORTUNATO RESTA QD 04 PAR-JD BRASILIA	5	0135	028	2º
ANTONIO CARLOS BARBOSA	TB RUA RENE TACOLA QD 04 IMPAR – JD EUROPA	2	0581	016	2º
RACHEL RODRIGUES PRIETO	TB RUA FORTUNATO RESTA QD 04 PAR ANTIGO N° 4-48- JD BRASILIA	5	0135	027	2º
ADILSON ROBERTO FONSECA BRAZ	TB RUA FORTUNATO RESTA QD 04 PAR – JD BRASILIA	5	0135	026	2º
ABELARDO GUIMARAES TANAJURA FILHO	TB RUA JOSE FERNANDES QD 05 PAR- JD EUROPA	2	0913	007	2º
MOARA AGRO MERCANTIL LTDA	TB RUA JUZO HIRATA QD 01- PQ GRANJA CECILIA B	5	1142	033	2º
ANA CECILIA COSTA KONOMI LOPES	TB RUA RENE TACOLA QD 04 PAR- JD EUROPA	2	0574	006	2º
NELCI MARQUES RODRIGUES	QR RUA MARTIM AFONSO QD 09 – ANTIGO 9-36 FDOS-VL SOUTO	5	0163	025	3º

NELSON SOFREDINE	TB RUA ALTO PURUS QD 03 PAR-VILA CAMARGO	4	0258	034	3º
NELSON SOFREDINE	TB RUA ALTO PURUS QD 03 PAR-VILA SEABRA	4	0258	035	3º
NELSON SOFREDINE	TB RUA COMENDADOR LEITE QD 04 PAR-VL CAMARGO	4	0258	036	3º
NELSON SOFREDINE	TB RUA COMENDADOR LEITE QD 04 PAR-VL CAMARGO	4	0258	037	3º
NELSON SOFREDINE	TB RUA COMENDADOR LEITE QD 04 PAR-VL SEABRA	4	0258	038	3º
MARIO MASSAO KIMURA	TB RUA ZENAIDE REIS DA SILVA – JD COLONIAL	3	1687	033	3º
ADRIANA APARECIDA CARNEIRO	TB RUA JOAO GARCIA VILLAR LD N° 2-134 –QUINTA DA BELA OLINDA	4	1519	011	3º
EDIVALDO ALMEIDA DE ARAUJO	TB AV.FRANCISCO SILVESTRI QD 06 IMPAR- JD SILVESTRI	4	2393	011	3º
ANACLETO APETITO	TB RUA CARLOS GIAXA QD 04 – PQ PAULISTA	3	0580	011	3º
LAIZ FRANCO BARBOSA	TB RUA PROF.ISAAC PORTAL ROLDAN QD 06 –JD OURO VERDE	5	0934	006	3º
FRANCISCO CARLOS SCORSALFAVA	TB RUA DR.ROMILDO BRUNHARI QD 01 – JD PANORAMA	3	0431	026	3º
DIRCILENE FACCI M LUI	TB RUA GUMERCINDO DA CRUZ QD 03 – JD CAROLINA	3	0446	005	3º
LUIZ KAZUNORI OKAMA	TB RUA JOSE SANTIAGO QD 08 PAR- JD FERRAZ	5	0964	032	3º
EDSON RODRIGUES DA SILVA	TB RUA ROMEU JOSE BASTOS QD 02 IMPAR- JD SILVESTRI	4	2313	025	3º
SORAYA SANTIAGO	TB RUA DOMINGOS OLIVA QD 06 PAR- BAIRRO SANTA FÉ	4	2116	019	3º
SUELENE ANA MARIA CALONEGO SAAB	TB RUA ALVARO LAMONICA QD 03 IMPAR- JD ESTORIL	2	0873	019	3º
RUBENS LOURENÇO GARBULHO	TB RUA RENE TACOLA QD 04 IMPAR- JD EUROPA	2	0581	017	3º
RUBENS LOURENÇO GARBULHO	TB RUA RENE TACOLA QD 04 IMPAR- JD EUROPA	2	0581	018	3º
DANIEL DELLA BARBA PEREIRA	TB RUA TREZE DE MAIO QD 18 IMPAR-VL SAMARITANA	2	0173	005	3º
ESTALEIRO DE CONSTRUÇÃO NAVAL AREALVA LTDA	TB RUA GOIAS – VILA CARDIA	3	0095	004	3º
LUIZ FERRARI	TB RUA JOSÉ FERNANDO DO AMARAL QD 07- JD NOVA BAURU	3	0681	010	3º
HELIO PIRES	TB RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 01 PAR – VILA SÃO PAULO	4	3068	010	3º
GERALDO MIGUEL FERNANDES RIBEIRO	TB RUA JOSE EDUARDO GOULART QD 01 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3068	028	3º
AUREA CORREA DE OLIVEIRA	QR RUA LUIZ BAGNOL N° 1-48- CHACARA DAS FLORES	3	0388	024	3º
DAISY MARIA SILVA	TB RUA BERNARDINO DE COMPOS QD 20 PAR – VILA ALTO PARAISO	5	0881	001	3º
EDISON MITSUO FUGITA	TB RUA JOAO MACHADO QD 02 IMPAR –JD MARILIA	4	3186	004	3º

EDISON MITSUO FUGITA	TB	RUA JOAO MACHADO QD 02 IMPAR –JD MARILIA	4	3186	005	3°
----------------------	----	--	---	------	-----	----

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
NEUZA GANDOLFI GOBBI	TB RUA JOSÉ PEREIRA GUEDES QD02-PQ. PAULISTA	3	0546	014
JAIME ALBERTO SINKITI UEDA	TB RUA ALEXANDRE FAVERO QD11 PAR-JD JUSSARA	5	1373	014
TERTULIANO DE OLIVEIRA	TB RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD11IMP-AR-VL. SÃO PAULO	4	3066	008

Seção III

Editais

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE – BAURU GESTÃO 2014/2018

08 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 14:00 h

LOCAL: NAPEM

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bauru, para a reunião ordinária a realizar-se em 08 de Dezembro de 2015, às 14:00h, no NAPEM.

Pauta da reunião:

- Assuntos gerais;
- Participação no Seminário "Formação de atores envolvidos na execução do PNAE" realizado no dia 04 de novembro de 2015 no município de Bauru/SP;
- Plano Municipal da Educação;
- Avaliação anual do Cae.

ROGÉRIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA
PRESIDENTE DO CAE – BAURU

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal da Transparência e Controle Social da Cidade de Bauru, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar todos os membros deste Conselho para reunião ordinária a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2015, às 15horas na Casa dos Conselhos, para tratar dos seguintes assuntos:

- Deliberação sobre o calendário de atividades deste conselho para o primeiro semestre de 2016;
- Demais assuntos de interesse deste conselho

Bauru, 04 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 408/15 – Processo nº 46.366/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 208/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VIATURA 248, VW KOMBI ANO 2008 MODELO 2009. Interessado: Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 27/11/15 e Homologada pelo Secretário de Administração em 02/12/15 conforme abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VIATURA 248, VW KOMBI ANO 2008 MODELO 2009.

EMPRESA: JB Comércio de Peças para Veículos EIRELLI – EPP.

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA MODELO	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	1	Und.	CAIXA DE DIREÇÃO	USA	R\$ 1.088,00	R\$ 1.088,00
2	1	Und.	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	COFAP	R\$ 80,84	R\$ 80,84
3	2	Und.	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	TIMKEM	R\$ 23,50	R\$ 47,00
4	2	Und.	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	TIMKEM	R\$ 22,00	R\$ 44,00
5	2	Und.	TRAVA DA MANGA DE EIXO	W ZANONI	R\$ 1,50	R\$ 3,00
6	2	Und.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	CORTECO	R\$ 12,37	R\$ 24,74
7	1	Und.	BARRA FIXA DA DIREÇÃO	DRIVEWAY	R\$ 105,17	R\$ 105,17
8	1	Und.	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO	NAKATA	R\$ 51,17	R\$ 51,17
9	1	Und.	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO	NAKATA	R\$ 34,00	R\$ 34,00
10	2	Und.	SPRAY DESINGRIPANTE	ORBI	R\$ 8,43	R\$ 16,86
11	2	Und.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	R\$ 102,00	R\$ 204,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$					R\$ 1.698,78	

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretor Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 410/15 – Processo nº 36.045/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 210/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SENDO: DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessado: Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 26/11/15 e Homologada pelo Senhor Prefeito Municipal em 02/12/15 conforme abaixo:

LOTE 01 – COTA RESERVADA					
Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.					
FORNECEDOR: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 15.327,77.					
ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT	P. TOTAL
01	19404	M²	Serviço de descupinização, através do sistema convencional.	R\$ 0,07	R\$ 1.358,28
02	9987	M²	Serviço de descupinização, através do sistema de barreira química.	R\$ 0,11	R\$ 1.098,57
03	5603	M²	Serviço de descupinização, através do sistema de injeção.	R\$ 0,11	R\$ 616,33
04	112885	M²	Serviço de desinsetização.	R\$ 0,07	R\$ 7.901,95
05	72544	M²	Serviço de desratização.	R\$ 0,06	R\$ 4.352,64
LOTE 02 – COTA PRINCIPAL					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.					
FORNECEDOR: BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 45.983,75.					
ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT	P. TOTAL
01	58212	M²	Serviço de descupinização, através do sistema convencional.	R\$ 0,07	R\$ 4.074,84
02	29961	M²	Serviço de descupinização, através do sistema de barreira química.	R\$ 0,11	R\$ 3.295,71
03	16810	M²	Serviço de descupinização, através do sistema de injeção.	R\$ 0,11	R\$ 1.849,10
04	338658	M²	Serviço de desinsetização.	R\$ 0,07	R\$ 23.706,06
05	217634	M²	Serviço de desratização.	R\$ 0,06	R\$ 13.058,04

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 345/15 - Processo nº 36.777/15 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 167/15 – TIPO Menor Preço por Lote – Participação exclusiva para ME e EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE REDE DA NOVA SEDE DA JUNTA MILITAR DE BAURU, DO PAÇO MUNICIPAL E DA MELHORIA DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DAS CEREJEIRAS – Interessados: Gabinete do Prefeito e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicada pelo pregoeiro em 02/12/15 e Homologado pelo Sr. Secretário de Administração em 03/12/15 conforme abaixo:

LOTE 02 – DIVERSOS MATERIAIS PARA REDE DE INFORMÁTICA

Empresa: WAGNER DE JESUS GONÇALVES ANGELO - EPP

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	P.UNIT	P.TOTAL
1	14	UNID.	PERFILADO PERFURADO 38X38X3000 MM	BRASDUTO	36,00	504,00
2	400	METROS	CABO LAN CAT. 5E	TENDA	1,30	520,00
3	1	UNID.	RACK CHAVEADO 8 Us	STANDART	429,00	429,00
4	2	UNID.	PATCH PANEL 24 PORTAS 1 U	HI-TOP	204,00	408,00
5	1	UNID.	SWITCH 24 PORTAS	D-LINK	354,00	354,00
6	2	UNID.	NO BREAK 700 VA	SMS	362,50	725,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$					2.940,00	

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 506/15 – Processo nº 55.479/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 267/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA. Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA OS ANIMAIS DO ZOOLOGICO, MUNICIPAL. Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: até às 8h15 do dia 18/12/15. Abertura da Sessão: 18/12/15 às 8h15. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/15 às 10h30. Informações e edital na [Secretaria da Administração/Divisão de Licitações](#), sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, licitação 612685, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CASSIFICAÇÃO – Edital nº 035/2015 - Processo nº 69.234/14 – Modalidade: Concorrência Pública nº 003/15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO: **Lote A:** Execução, sob o regime de execução indireta de 116.817,96 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 26.900,09 metros de guias e sarjetas extrusadas, 685 rampas de acessibilidade, 40.686,14 m² de calçada e 5.743,00 metros de galeria de águas pluviais nos Bairros Jardim Ouro Verde/Vila Ipiranga, Jardim Vitória e Parque Viaduto; **Lote B:** Execução, sob o regime de execução indireta de 131.775,84 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 31.386,54 metros de guias e sarjetas extrusadas, 732 rampas de acessibilidade, 44.894,91 m² de calçada e 6.559,00 metros de galeria de águas pluviais nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirges; **Lote C:** Execução, sob o regime de execução indireta de 110.590,83 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 24.666,30 metros de guias e sarjetas extrusadas, 418 rampas de acessibilidade, 35.083,76 m² de calçada e 2.921,00 metros de galeria de águas pluviais nos bairros Pousada da Esperança I e II e **Lote D:** Execução, sob o regime de execução indireta de 36.677,83 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 9.235,20 metros de guias e sarjetas extrusadas, 204 rampas de acessibilidade, 13.177,56 m² de calçada e 1.865,00 metros de galeria de águas pluviais no bairro Parque Roosevelt, em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte – Pavimentação e Qualificação

de Vias Urbanas – Contrato de Financiamento 0399.110-59/2014, firmado com o Ministério das Cidades - Interessado: Secretaria de Obras.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando as propostas apresentadas no processo em epígrafe, o parecer técnico da Arq Perola Mota Zanotto, da Secretaria Municipal de Obras, anexo à fl. 2867 à 2918, dos autos **RESOLVE: CLASSIFICAR** as empresas conforme abaixo, por estarem de acordo com que determina o edital 035/15 e contém valores (preços unitários), praticados atualmente pelo mercado da construção civil:

LOTE A:

1º Classificada: H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 11.187.716,58;

2º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 12.151.643,89;

3º Classificada: ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 12.387.920,81;

4º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 12.393.673,88;

5º Classificada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 12.723.500,17;

6º Classificada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 12.793.792,75.

LOTE B:

1º Classificada: H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 14.197.532,13;

2º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 15.472.618,16;

3º Classificada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 15.472.618,16.

LOTE C:

1º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 9.707.482,44;

2º Classificada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 10.188.312,33;

3º Classificada: H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 10.244.921,42;

4º Classificada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 10.494.965,55;

5º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 10.553.885,09;

LOTE D:

1º Classificada: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$ 4.080.496,11;

2º Classificada: CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 4.372.193,04;

3º Classificada: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 4.439.384,41;

4º Classificada: JAUPAVI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$ 4.509.503,22.

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO – Edital nº 272/2015 - Processo nº 24.230/2015

– Modalidade: Concorrência Pública nº 011/15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.589,43m² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 1.087,87 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 22 UNIDADES DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E 01 PLACA DE OBRA, A SER EXECUTADO NA VILA GARCIA em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº 756905/2011, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa - Interessado: Secretaria de Obras - ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RECORRENTES: FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. D E C I S Ã O – O Prefeito Municipal JULGA PROCEDENTE, os recursos interpostos pelas recorrentes, HABILITANDO a empresa FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e manter HABILITAÇÃO das empresas: SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA DAS e FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS, fundamentado nos documentos anexos no processo, bem como no parecer da Comissão de Permanente de Licitação.

Abre-se novo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 476/2015 - Processo nº 44.758/2014 –

Modalidade: Convite nº 031/15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE UM PAINEL COMPOSTO POR VIDROS TEMPERADOS INCOLORES COM PROLONGADORES CROMADOS DE 25 MM DE ALUMÍNIO MACIÇO E MAIS UM BRASÃO DO CORPO DE BOMBEIROS EM ADESIVO JATEADO PARA A GALERIA DOS COMANDANTES DO 12º GB - Interessado: 12º Grupamento de Bombeiros. Concedido o prazo de 03(três) dias úteis, nos termos do §3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 8.1.4.1.2 do edital 476/15, para a empresa ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS - ME, apresentar nova proposta, escoimada das causas que ensejou a sua desclassificação, a mesma apresentou dentro do prazo conforme consta nos autos. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES analisando a nova proposta apresentado RESOLVE CLASSIFICAR à empresa ANDREA F MONTEIRO SERVIÇOS - ME, por atender as exigências do edital 476/15, e estar com valor dentro do praticado no mercado, conforme abaixo:

LOTE 01 – PAINEL DE VIDRO PARA A GALERIA DE COMANDANTES

Item	UNID	QTDE	QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES	RS TOTAL
01	M²	90	O painel deverá ser composto por vidros temperados incolores com prolongadores cromados de 25 mm de alumínio maciço e mais um brasão do Corpo de Bombeiros em adesivo jateado, seguindo as seguintes especificações dos vidros: 01 unidade com (1,60m X 0,40m), 04 unidades com (0,45m X 0,70m), 02 unidades com (0,80m X 1,60m) e 01 unidade com (0,40m X 0,55m) conforme layout abaixo com espessura do vidro de 06 mm.	RS 3.174,87

Abre-se o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei Federal 8666/93.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguaera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 491/15 - Processo nº 57.323/15 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 258/15 - DIFERENCIADA NO MODO LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2015, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DECORATIVO E MÃO DE OBRA NAS QUADRAS 01 A 07 DO CALÇADÃO DA RUA BATISTA DE CARVALHO E NO PARQUE VITÓRIA RÉGIA – Interessada: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicada pela Pregoeira em 03/12/15 e Homologada pelo Secretário de Administração em 03/12/15 conforme segue:

LOTE 01 – ORNAMENTAÇÃO NATALINA CALÇADÃO BATISTA DE CARVALHO – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Empresa: MARA NICOLAU

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
01	49	Unid.	Kits com medida mínima de 30 metros de mangueira luminosa em LED na cor branca fria com a voltagem em 220 volts com cabo de ligação e terminal de isolamento e abraçadeiras para fixação. Para ser instalado no entorno dos Arcos cobertos e descobertos do Calçadão. Nos 04 (quatro) arcos externos da cobertura e 02 (dois) arcos descobertos, e para instalar por cima dos arcos descobertos formando um túnel.	Induspar	R\$ 314,70	R\$ 15.420,30
02	84	Unid.	Kit de 04 estrelas de cinco pontas 3D e dupla face na cor vermelha e fabricada em PVC moldado, com fixadores metálicos. Composto por 01 estrela de no mínimo 40 cm, 01 estrela de no mínimo 30 cm e 02 estrelas de no mínimo 20 cm. Abraçadeiras para fixação dupla face. Para ser instalados nas treliças dos arcos cobertos e descobertos, sendo 02 (dois) Kits por arcos um de cada lado do arco.	Induspar	R\$ 400,00	R\$ 33.600,00
03	14	Unid.	Painel confeccionado em estrutura metálica com base para fixação em curva, com os dizeres “BOAS FESTAS”, medindo no mínimo 2 metros de largura por 1 metro de altura sendo as letras com estilo cursivo e contornadas por mangueira luminosa de LED na cor vermelha 220 volts. Com suporte para fixação parte superior dos arcos com cobertura, face da cobertura voltada para cada início das quadras.	Induspar	R\$ 1.413,00	R\$ 19.782,00
04	105	Unid.	Strobol com rabicho uso externo na cor branca fria 220 volts. Abraçadeiras e prolongamento dos cabos de ligação em 2,00 metros. Para serem fixado na estrutura dos arcos com cobertura, abaixo dos dizeres “Boas Festas” mínimo de 04 (quatro) strobol e arcos descobertos mínimo de 06 (seis) strobol.	Induspar	R\$ 19,00	R\$ 1.995,00
05	84	Unid.	Ornatos confeccionado em estrutura metálica com base metálica para fixação tubular em tubo curvo 2” polegadas. Medindo no mínimo 1 metro de largura por 0,70 metros de altura contornados em sua parte exterior e interior por mangueira luminosa de LED na cor branca com voltagem 220volts. Para serem instalado ao lado dos dizeres “Boas Festas” fixados parte superior dos arcos com cobertura e nos 02 (dois) arcos descobertos.	Induspar	R\$ 386,00	R\$ 32.424,00
06	56	Unid.	Snowfall - Tubos de luzes LED na cor branca fria com movimento constante dupla face medindo no mínimo 1 metro de altura na voltagem 220 volts. Com abraçadeiras para fixação e cabo de aço para estabilização contra ventanias. Para serem instalados na estrutura superior do arco no interior da cobertura, 02 (dois) snowfall de cada lado do elemento decorativo floco de neve.	Induspar	R\$ 50,00	R\$ 2.800,00

07	14	Unid.	Elemento decorativo modelo floco de neve 3D dupla face com oito pontas confeccionado em PVC e nas cores dourado, amarela e branca. Com iluminação interna em LED e com suporte de fixação metálico à estrutura superior do arco no interior da cobertura. Abraçadeiras para fixação e cabo de aço para estabilização contra ventanias.	Induspar	R\$ 820,00	R\$ 11.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$					117.501,30	

LOTE 02 – ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARQUE VITÓRIA RÉGIA – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – FRACASSADO

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 61.683/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA AÇÕES JUNTO AO PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA PRONATEC COM RECURSO FEDERAL ACESSUAS PROPONENTE: TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - Valor total **R\$ 4.800,00** - **Ratificação:** 02/12/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 59.667/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PTTS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EUCALIPTOS I - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PROPONENTE: TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - Valor total **R\$ 128,00** - **Ratificação:** 02/12/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 59.677/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PTTS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DA COLINA- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PROPONENTE: TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - Valor total **R\$ 128,00** - **Ratificação:** 02/12/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 59.673/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PTTS DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE I - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PROPONENTE: TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - Valor total **R\$ 128,00** - **Ratificação:** 02/12/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 59.679/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PTTS DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM IVONE- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PROPONENTE: TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - Valor total **R\$ 128,00** - **Ratificação:** 02/12/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 59.682/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PTTS DO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOÃO DO IPIRANGA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PROPONENTE: TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - Valor total **R\$ 64,00** - **Ratificação:** 02/12/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 59.864/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO TRÊS AMÉRICAS I DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PROPONENTE: TRANSURB ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - Valor total **R\$ 640,00** - **Ratificação:** 02/12/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 494/15 – Processo nº 17.617/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 260/15 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E COTA RESERVADA - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: ROLOS DE PAPEL SULFITE, QUADROS BRANCOS, PINCÊIS ATÔMICOS, PLÁSTICOS, PRANCHETAS, PERCEVEJOS, PERFURADOR DE PAPEL, PLACAS EVA, PLACAS DE ISOPOR, RÉGUAS, TESOURAS, TINTAS PARA CARIMBO, TRANSFERIDORES, ELÁSTICOS E DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessados:** Secretarias de Administração, de Cultura, de desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, das Administrações Regionais, de Esporte e Lazer, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras de Planejamento e de Agricultura, como também o Gabinete do Prefeito, o Corpo de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto (DAE) e a Funprev. **Data do Recebimento das propostas:** até às 08h15min do dia 18/12/15. **Abertura da Sessão:** 18/12/15 às 08h15min - **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 18/12/15 às 09h15min **Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-c.com.br, licitação 607995 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.**

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 69.554/2015 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Artigo 25 – INCISO I da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: Manutenção do Compressor de Ar, isento de óleo, Marca: Schulz, da UPA Ipiranga. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 04/12/2015 à empresa abaixo:

BRU COMPRESSORES LTDA – EPP; Item 01 – Manutenção do Compressor de Ar Isento de Óleo, Marca: Schulz; Patrimônio 110653 – peças; à R\$ 2.438,67 unitário – totalizando R\$ 2.438,67; Item 02 – Manutenção do Compressor de Ar Isento de Óleo, Marca: Schulz; Patrimônio 110653 – peças à R\$ 530,00 unitário – totalizando R\$ 530,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.968,67.

Bauru, 04/12/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 54.416/2015 – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 137/2015 – tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *Aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência. Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 18/12/2015 às 8h30 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200.* **Informações:** Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua Gerson França, 7-49, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 17/12/2015 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. Divisão de Compras e Licitações, 04/12/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 488/15 – Processo n.º 59.177/15 – Modalidade: Chamamento Público nº 013/15 - **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE RADIODIFUSORAS PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - **Interessada:** Secretaria de Finanças. Notificamos aos interessados no processo de Chamamento Público que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologado em 04/12/15** pelo Secretário Municipal de Finanças à empresa abaixo:

BAURU RÁDIO CLUBE LTDA

PLANO COM 21 (VINTE E UMA) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DO “PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS”

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
1	21	Inserções de 30 segundos cada durante o mês de dezembro.	R\$ 20,20	R4 420,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>				R\$ 420,00

RÁDIO AURI VERDE DE BAURU LTDA

PLANO COM 21 (VINTE E UMA) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DO “PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS”

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21	Inserções de 30 segundos cada durante o mês de dezembro.	R\$ 32,00	R\$ 672,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>				R\$ 672,00

RÁDIO COMUNICAÇÃO FM STÉREO LTDA – 94M

PLANO COM 21 (VINTE E UMA) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DO “PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS”

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
1	21	Inserções de 30 segundos cada durante o mês de dezembro.	R\$ 44,84	R\$ 941,64
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>				R\$ 941,64

RÁDIO JORNAL CIDADE BAURU LTDA

PLANO COM 21 (VINTE E UMA) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DO “PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS”

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P R E Ç O UNITÁRIO	P R E Ç O TOTAL
1	21	Inserções de 30 segundos cada durante o mês de dezembro.	R\$ 44,50	R\$ 934,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>				R\$ 934,50

Bauru, 04/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato firmado com a Companhia Excelsior de Seguros, para a contratação de seguro habitacional em apólice de mercado SH/AM, tendo como objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 meses. Pregão presencial nº 08/2014, assinatura em 11/11/2015.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
 planejamento@daebauru.sp.gov.br
 juridico@daebauru.sp.gov.br
 financeiro@daebauru.sp.gov.br
 administrativo@daebauru.sp.gov.br
 tecnica@daebauru.sp.gov.br
 producao@daebauru.sp.gov.br
 imprensa@daebauru.sp.gov.br
 cpd@daebauru.sp.gov.br
 compras@daebauru.sp.gov.br
 rh@daebauru.sp.gov.br
 geo@daebauru.sp.gov.br
 gabinete@daebauru.sp.gov.br
 dao@daebauru.sp.gov.br
 corregedoria@daebauru.sp.gov.br

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 323/2015-DAE:

ANULANDO A PORTARIA Nº 015/2000-DAE de 06/01/2000, emitida conforme determinado no Processo nº 9524/1999-DAE, que transferiu por readaptação o servidor Sr. JOSÉ ROBERTO TOBIAS, matrícula 101271, portador do RG nº 3.934.978-SSP-SP, do cargo de Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos para o cargo de Auxiliar de Administração, determinando o retorno do servidor ao cargo efetivo de origem de Auxiliar de Mecânico de Máquinas e Veículos, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Bauru, 30 de novembro de 2015.

Portaria nº324/2015-DAE:

ANULANDO A PORTARIA Nº 0545/2001-DAE de 03/10/2001, emitida conforme determinado no Processo nº 572/2000-DAE, que transferiu por readaptação a servidora Sra. MARLENE ELLARO, matrícula 100804, portadora do RG nº 16.160.560-SSP-SP, do cargo de Servente de Limpeza I para o cargo de Auxiliar de Administração, determinando o retorno da servidora ao cargo efetivo de origem de Servente de Limpeza, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, de acordo com determinação de Processo nº 4234/2015-DAE.

Bauru, 30 de novembro de 2015.

Portaria nº325/2015-DAE:

ANULANDO A PORTARIA Nº 208/1996-DAE de 26/04/1996, emitida conforme determinado no Processo nº 9932/1995-DAE, que exonerou o servidor Sr. SEBASTIÃO LÚCIO PEREIRA, matrícula 100377, portador do RG nº 12747142-SSP-SP, do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, e o nomeou simultaneamente para exercer o cargo de Motorista II, determinando o retorno do servidor ao cargo efetivo de origem de Operador de Máquinas, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, de acordo com determinação de Processo nº 4234/2015-DAE.

Bauru, 30 de novembro de 2015.

Portaria nº326/2015-DAE:

ANULANDO A PORTARIA Nº 014/2000-DAE de 06/01/2000, emitida conforme determinado no Processo nº 12166/1997-DAE, que transferiu por readaptação o servidor Sr. JOSÉ ADÃO DE LIMA, matrícula 100590, portador do RG nº 7148023-SSP-SP, do cargo de Pedreiro I para o cargo de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água, determinando o retorno do servidor ao cargo efetivo de origem de Pedreiro, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, de acordo com determinação de Processo nº 4234/2015-DAE.

Bauru, 30 de novembro de 2015.

Portaria nº327/2015-DAE:

ANULANDO A PORTARIA Nº 013/2000-DAE de 06/01/2000, emitida conforme determinado no Processo nº 9677/1999-DAE, que transferiu por readaptação o servidor Sr. RICARDO GOMES, matrícula 100906, portador do RG nº 18.682.334-SSP-SP, do cargo de Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I para o cargo de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I, ANULANDO TAMBÉM A PORTARIA Nº 566/2004-DAE de 27/09/2004, emitida conforme determinado no Processo nº 9677/1999-DAE, que transferiu por readaptação o servidor Sr. RICARDO GOMES, portador do RG nº 18.682.334-SSP-SP, do cargo de Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I, para exercer o cargo de Vigia I, determinando o retorno do servidor ao cargo efetivo de origem de Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I, atualmente denominado de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015, de acordo com determinação de Processo nº 4234/2015-DAE.

Bauru, 30 de novembro de 2015.

COMUNICADO:

O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto de Bauru – COMUSAE informa e convida para a sua Reunião Ordinária a se realizar no dia 09/12/2015 (quarta-feira), às 18h10min, na Casa dos Conselhos, sito à R. Manoel Bento Cruz, n.º 07-60, Altos da Cidade.

LOURDES DE JESUS MARTINELLI
 PRESIDENTE DO CONSELHO

Concurso Público 2015 - DAE

Edital 007/2015
HOMOLOGAÇÃO

Analista de Geoprocessamento

Engenheiro Civil
Engenheiro Ambiental
Geólogo

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 30 de novembro de 2015, contendo informações sobre sua realização, classificação dos candidatos e resultado final, HOMOLOGO o processo para o preenchimento de vagas nos cargos de **Analista de Geoprocessamento, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Geólogo.**

Bauru, 02/12/2015.

Giasone Albuquerque Candia
 Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – POPE

Referente ao requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013, tornamos público o deferimento do E-Doc nº 2818/2014 pela presidência deste Departamento, conforme previsto no art. 66 do Decreto Municipal 12.442, de 25 de março de 2014. Mediante este deferimento, a regularização da Promoção do servidor à Classe B, será retroativa a data de protocolo de sua solicitação, que é de 23 de dezembro de 2014.

A Comissão de Desenvolvimento Funcional
 Bauru, 04 de Dezembro de 2015

NOTIFICAÇÃO

Notificados: Rodrigo Giancoli Busnardo, Renato Giancoli Burnardo

Processo Administrativo nº 5417/2011

Referência: Viabilidade Técnica – Projeto de habitação Estudantil – Rua Saint Martin lote 03, quarteirão 14.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - DAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.139.952/0001-91, com sede na Rua Padre João nº 11-25, na cidade de Bauru/SP, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, notificá-lo para pagamento ou parcelamento dos valores relativos a Tarifa de Interligação de Rede de Água e Esgoto e Contribuição ao Fundo de Tratamento de Esgoto, nos termos da Declaração de Viabilidade Técnica nº 117/2011 expedida para o empreendimento localizado à Rua Saint Martin, lote 03, quarteirão 14, lado ímpar, e ofício DPL nº 206/2015, recebido em 13/08/2015. Assim, resta concedido o prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para manifestação acerca do parcelamento ou pagamento do débito, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis e procedimento de corte.

SERVIÇO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
4992/2007	Serviço Público Federal – Departamento da Polícia Federal
2716/2012	Aldaia Maria de Fatima Nunes
2430/2014	Willian Matias
6983/2014	Silvia das Graças Tozi
871/2015	Lucas Michel de Souza
984/2015	Sandra Helena Manzato
1052/2015	Roberto Ribeiro de Barros
2124/2015	Marcelo Nunes Garcia
3161/2015	Fatima Aparecida Souza dos Anjos
4041/2015	Valeria da Silva Braga
4068/2015	Aparecido Alves Vila Real
4531/2015	Ageu Libonato
4658/2015	Clovis Pires Pedroso
4974/2015	Marcel Augusto Farha Cabete
5083/2015	Giulia Katia Malosti de Almeida
5094/2015	Maria Helena Mendes Mandelli
5101/2015	Francisco Maggi Junior
5106/2015	Gustavo Lopes
5118/2015	Natalino Guedes da Silveira
5121/2015	Davi Elisario da Silva Melo
5145/2015	Pedro Batista Mendes
5163/2015	Jose Antonio Alcaldi Isaias
5166/2015	Rosangela Biscaya Rodrigues
5171/2015	Ademar Ramos Palma
5210/2015	Edson Lopes
5259/2015	Francisco Alves
5319/2015	Ides Alcantu Matiello
5347/2015	Jose Ismanhoto Junior
5361/2015	Jose Aparecido Berto
5385/2015	Celiomar Pessan
5480/2015	Marco Antonio Rodrigues Canhas
5728/2015	Lisandra Silveira Bonachela Mansano
5787/2015	Flavio Benicio Sobral

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
4061/2014	Miriam Herrera Bastos
4964/2014	Marcos da Silva Ferreira

5682/2014	Elizabeth Barbosa
6776/2014	Aparecida Auxiliadora Alves
7087/2014	Maycon Douglas Cavalcanti Guedes
757/2015	Luiz Francisco Miranda
813/2015	Gisiele Capasso
1188/2015	Giane Simone Batista Barreto
1647/2015	Paula Carolina Prates Lima
2041/2015	Alessandra Ribeiro Rodrigues
2227/2015	Danielle Aparecida Rodrigues Magri
2235/2015	Ida Helena Ozorio
2375/2015	Elena Linhari Pereira
3131/2015	Sandra Maria Ferrari
3386/2015	Sonia Goncalves de Freitas
3409/2015	Angela de Jesus dos Santos Monteiro
3505/2015	Wilson Timoteo Ferreira
4241/2015	Jose Mauricio Pereira
5374/2015	Roque José Ferreira
6490/2015	Rafael Turra Alarcon

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
3291/2015	Odete Nogueira Novelli

CONCLUÍDOS CONFORME RESOLUÇÃO 01/2014 CAPÍTULO II ART. 4º PARAG. UNICO À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA

PROCESSO	INTERESSADO
6946/2014	Jose Carlos Hansen

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93****NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE****Processo Administrativo nº 2.939/2015 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 079/2015 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tijolos, tipo cerâmico maciço comum e baiano com 08 furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 04/12/2015 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Item 01:

Item 01 – 80.000 Unidades – Tijolo cerâmico maciço comum, nas dimensões de 190 mm de comprimento, 90 mm de largura e 45 mm de altura com tolerância de +3 mm nas três dimensões. Conforme normas ABNT, NBR 6460, 7170 e 8041.

Valor Unitário: R\$ 0,389

Valor Total do Lote 01: R\$ 31.120,00

1ª Classificada: Marcos Roberto Aparecido Marcon 14131100886

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP****Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 2.939/2015 - DAE**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 091/2015 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tijolo baiano com 08 furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 17/12/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

Pregoeiro Substituto: Márcio Fabiano Battaiola

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
059/2015****Processo Administrativo nº 3.446/2015****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 071/15**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Junta gibault em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Nhanderio Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME

Item 01 – 150 Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2”), para tubo FºFº dúctil DE: 66mm (diâmetro interno da junta 63 mm x 69 mm).

Norma: ABNT – NBR 14243.

Obs.: As medidas do diâmetro interno já contemplam as devidas folgas.

Valor Unitário: R\$ 47,00

Marca: Ayoub

Item 02 – 110 Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, contínua, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para tubo de PVC/PBA DN: 50 mm DE: 60 mm (2”) (diâmetro interno da junta 63 mm).

Norma: ABNT – NBR 14243.

Obs.: A medida do diâmetro interno já contempla a devida folga.

Valor Unitário: R\$ 46,00

Marca: Ayoub

Item 03 – 60 Peça - JGI – Junta Gibault FºFº dúctil, com anéis de borracha com seção transversal quadrada, com bojo longo, para transição de tubo de PVC/PBA DE: 60 mm (2”), para tubo de Cimento Amianto (Fibrocimento) DN: 50 mm (diâmetro interno da junta 63 mm x 76 mm).

Norma: ABNT – NBR 14243.

Obs.: A medidas do diâmetro interno já contemplam as devidas folgas.

Valor Unitário: R\$ 48,00

Marca: Ayoub

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/11/2015

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
060/2015****Processo Administrativo nº 3.079/2015 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 080/2015 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de areia natural fina, grossa e pedra britada nº 01, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Lucasan Extração e Comércio Ltda

Lote 01 – Itens 01 e 02:

Item 01 – 225 M³ - Areia natural, tipo fina, conforme NBR 6502.

Valor Unitário: R\$ 46,88

Procedência: Macatuba-SP

Item 02 – 650 M³ - Areia natural, tipo grossa, conforme NBR 6502.

Valor Unitário: R\$ 53,00

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/12/2015

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
061/2015****Processo Administrativo nº 3.079/2015 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 080/2015 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de areia natural fina, grossa e pedra britada nº 01, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Raphael Bergamini Pires - ME

Lote 02 – Item 03:

Item 03 – 315 M³ - Pedra Britada natural graduada nº 01 conforme NBR 7225 e 7525, em rocha não alterada e sem fragmentos mole (argila).

Valor Unitário: R\$ 50,98

Procedência: Pederneiras

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 02/12/2015

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior
Presidente**

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião dia 14 de dezembro de 2015 (segunda-feira), a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25901/15	04-25945/15	06-25947/15
02-25940/15	0525946/15	
03-25941/15		

07-25948/15	08-25949/15
	09-25950/15

Bauru, 05 de dezembro de 2015.

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em

Reunião dia 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira), a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25951/15	03-25953/15	05-25955/15
02-25952/15	04-25954/15	06-25956/15

07-25957/15	08-25959/15
-------------	-------------

Bauru, 05 de dezembro de 2015.

Presidente da JARI

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/15

Processo nº 8150/15

Permitente: EMDURB – Autorizatória: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE BAURU.

Objeto: Constitui objeto da presente autorização a ocupação de um dos corredores da plataforma de embarque com 02 (duas) meses de 2 (dois) metros cada, para exposição de produtos confeccionados por integrantes da associação. A AUTORIZATÁRIA comercializará exclusivamente produtos confeccionados por integrantes da associação dos artesãos de Bauru, sendo vedado o uso do espaço para comercialização de produtos industrializados ou de gêneros alimentícios de qualquer espécie.

Vigência: 01/12/2015 à 18/12/2015 das 15:00 às 22:00 hs

Assinatura: 03/12/2015

Bauru, 05 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/15

Processo nº 5961/15 – Pregão Registro de Preços nº 040/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: PAULO ROBERTO COELHO BAURU - ME

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de PREGOS, conforme especificação abaixo descrita:

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	30	KG	PREGO 10 x 10	Belgo	R\$ 13,75	R\$ 412,50
07	55	MÇ	PREGO 15X15	Belgo	R\$ 8,05	R\$ 442,75
08	118	MÇ	PREGO 17X21	Belgo	R\$ 7,44	R\$ 877,92
09	120	MÇ	PREGO 18X24	Belgo	R\$ 7,12	R\$ 854,40
10	80	MÇ	PREGO 20X30	Belgo	R\$ 7,47	R\$ 597,60
11	20	KG	PREGO TELHEIRO 18 X 27 COM VEDANTE	Belgo	R\$ 23,90	R\$ 478,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.663,17	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 27/11/2015

Bauru, 05 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO Pregão Presencial nº 046/2015 – Sistema Registro de Preços – Processo nº 8045/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura do envelope nº 01 “Propostas de Preços” e encerrada a negociação com a única empresa participante HADID & CIA RESSOLADORA LTDA-ME, a Pregoeira resolveu classificá-la em 1º lugar para os LOTES 01 e 02. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” da empresa classificada, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para manifestar a intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02, a Pregoeira resolveu ADJUDICAR os lotes ao seu vencedor.

Objeto: Eventual prestação de serviço de BORRACHARIA, conforme quadro abaixo:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
LOTE 01 – CAMINHÕES E VEÍCULOS AGRÍCOLAS						
ITEM	Qte	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
01	70	M.O.	Serviço de Socorro para viaturas da empresa (CAMINHÕES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. CÓD. 2.90.01.0008	40,00	2800,00	
02	200	M.O.	Consertos e Reparos para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0011	27,00	5400,00	
03	60	M.O.	Balanceamento para rodas de CAMINHÕES. CÓD. 2.90.01.0014	27,00	1620,00	
04	30	M.O.	Troca de bicos para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras e ainda incluso troca de bico da roda do lado de dentro. CÓD. 2.90.01.0016	16,00	480,00	
05	600	M.O.	Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (CAMINHÕES), incluso rodízio de pneus. CÓD. 2.90.01.0020	22,00	13200,00	
06	30	M.O.	Alinhamento completo para viaturas da empresa (CAMINHÕES). CÓD. 2.90.01.0024	56,00	1680,00	
07	140	M.O.	Vulcanização de pneus (CAMINHÕES), incluso colocação de manchão. CÓD. 2.08.02.0150	115,00	16100,00	
08	30	M.O.	Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. CÓD. 2.90.01.0009	40,00	1200,00	

09	50	M.O.	Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0012	80,00	4000,00
10	10	M.O.	Troca de bicos para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras. CÓD. 2.90.01.0017	30,00	300,00
11	40	M.O.	Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso rodízio de pneus. CÓD. 2.90.01.0019	60,00	2400,00
12	10	M.O.	Vulcanização de pneus (VEÍCULOS AGRÍCOLAS), incluso colocação de manchão. CÓD. 2.08.02.0159	180,00	1800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 50.980,00

LOTE 02 – VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS), MOTOCICLETAS E CARRIOLA						
ITEM	Qte	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
01	30	M.O.	Consertos e Reparos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0010	14,00	420,00	
02	30	M.O.	Balanceamento para rodas de VEÍCULOS LEVES. CÓD. 2.90.01.0013	8,50	255,00	
03	20	M.O.	Troca de bicos para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras. CÓD. 2.90.01.0015	8,00	160,00	
04	100	M.O.	Montagem/Desmontagem para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), incluso rodízio de pneus. CÓD. 2.90.01.0018	12,00	1200,00	
05	15	M.O.	Cambagem lado direito para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). CÓD. 2.90.01.0021	39,00	585,00	
06	15	M.O.	Cambagem lado esquerdo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). CÓD. 2.90.01.0022	39,00	585,00	
07	35	M.O.	Alinhamento completo para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES). CÓD. 2.90.01.0023	28,00	980,00	
08	80	M.O.	Serviço de Socorro para viaturas da empresa (VEÍCULOS LEVES), inclusa a retirada de pneus, colocação de estepe ou colocação de pneu consertado. CÓD. 2.90.01.0031	20,00	1600,00	
09	30	M.O.	Serviço de Socorro para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS), inclusa a retirada de pneu e colocação de pneu consertado. CÓD. 2.90.01.0026	40,00	1200,00	
10	60	M.O.	Consertos e Reparos para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS), incluso retirada e colocação de pneus, colocação de manchão, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0027	12,00	720,00	
11	20	M.O.	Troca de bicos para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS), incluso retirada e colocação de pneus, troca de bico da roda em pneus com e sem câmaras. CÓD. 2.90.01.0028	10,00	200,00	
12	80	M.O.	Montagem/Desmontagem de pneus com câmaras de ar para viaturas da empresa (MOTOCICLETAS). CÓD. 2.90.01.0029	13,00	1040,00	
13	10	M.O.	Consertos e Reparos em pneus de CARRIOLA, incluso retirada e colocação de pneus, conserto de furos em pneu e câmaras de ar. CÓD. 2.90.01.0025	8,00	80,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 9.025,00	
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 60.005,00	

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Bauru, 05 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 044/2015 – Processo nº 7772/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura dos envelopes nº 01 “Propostas de Preços” e encerrada a etapa de lances com as empresas RODOFLEX REFORMADORA DE PNEUS LTDA EPP, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para as empresas INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA EPP, os itens 01, 04, 05 e 06, RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME o item 02 e para a empresa RODOFLEX REFORMADORA DE PNEUS LTDA EPP o item 03. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação”, das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo que após análise aos documentos apresentados pelas licitantes, estando estes de acordo com o Edital, a Pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Assim, será encaminhado a autoridade competente para decisão final sobre a adjudicação e homologação.

Objeto: Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
ITEM	Qte	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	
01	080	M.O.	Recauchutagem a frio para pneu traseiro 1000 x 20 – borrachudo. Aplicação em caminhões modelos Ford F14000 / F13000 / F11000. Desenho ULY com no mínimo 16 mm de profundidade, com certificação INMETRO.	R\$ 345,00	R\$ 27.600,00	

02	140	M.O.	Recauchutagem a frio para pneu traseiro 275/80 R22,5 aplicação em caminhões modelos Ford Cargo 1722 / 1723, Volkswagen Worker 17220, IVECO TECTOR 170E22. Desenho ULY com no mínimo 16 mm de profundidade, com certificação INMETRO.	RS 374,00	RS 52.360,00
03	004	M.O.	Recauchutagem a quente para pneu dianteiro 7.50 – 18 aplicação em trator Ford 6610 / 4610. desenho Triple Rayado, com certificação INMETRO.	RS 290,00	RS 1.160,00
04	004	M.O.	Recauchutagem a quente para pneu traseiro 18.4 – 34 aplicação em trator Ford 6610. Desenho Pirelli TM95 com no mínimo 50 mm de profundidade, com certificação INMETRO.	RS 1.397,00	RS 5.588,00
05	004	M.O.	Recauchutagem a quente para pneu traseiro 14.9 – 28 aplicação em trator Ford 4610. Desenho Pirelli TM95 com no mínimo 45 mm de profundidade, com certificação INMETRO.	RS 886,00	RS 3.544,00
06	024	M.O.	Recauchutagem a quente para pneu 12 x 16.5 NHS aplicação em mini pá carregadeira New Holland L220 desenho Super Grip L2 com no mínimo 20 mm de profundidade, com certificação INMETRO.	RS 394,00	RS 9.456,00
VALOR TOTAL DOS ITENS				RS 99.708,00	

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Bauru, 05 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 047248

Processo nº 7107/15 - Dispensa licitação

Contratante: EMDURB – Compromissária: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA.

Objeto: 1350 HS Aluguel máquina trator esteira, 660 hs Aluguel máquina pá carregadeira, 600 hs Aluguel de máquina retroescavadeira.

Valor total: R\$ 339.000,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/11/15

Bauru, 05 dezembro de 2015

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 047247

Processo nº 7107/15 - Dispensa licitação

Contratante: EMDURB – Compromissária: MAX-VERDE TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Objeto: 570 hs Locação de caminhão basculante.

Valor total: R\$ 31.350,00

Condições de Pagamento: 10º Dia útil do mês.

Assinatura: 30/11/15

Bauru, 05 dezembro de 2015

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 047246

Processo nº 4876/15 – Pregão Registro de preço nº 30/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: 1445 un Refeições (marmitex).

Valor total: R\$ 15.172,50

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/11/15

Bauru, 05 dezembro de 2015

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 047245

Processo nº 7693/14 – Pregão Registro de Preços nº 050/14

Contratante: EMDURB Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME.

Objeto: 206.706 KG Pão d' água.

Valor Total: R\$ 2.170,41

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto.

Assinatura: 30/11/15

Bauru, 05 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 047244

Processo nº 7693/14 – Pregão Registro de Preços nº 050/14

Contratante: EMDURB Compromissária: CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA – ME.

Objeto: 20.242,875 KG Pão d' água, 8.55 KG Pão de leite (tipo cachorro quente).

Valor Total: R\$ 1.431,95

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto.

Assinatura: 30/11/15

Bauru, 05 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO

Processo nº 5631/15 - Pregão Presencial nº 016/15

A Autoridade competente analisando o recurso interposto pela empresa TALENTECH TECNOLOGIA LTDA, protocolado sob nº 9342/2015, em 25/11/2015, referente o julgamento de classificação e habilitação SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no princípio da legalidade, que somente autoriza a Administração a realizar ato se a lei tiver autorizado a sua prática, no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que vincula a administração aos termos editalícios e no princípio da isonomia, que veda a diferenciação entre os particulares, e diante de todo o exposto, decido considerar IMPROCEDENTE o recurso Administrativo, negando-lhe provimento e mantendo a decisão de classificação e habilitação da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO de fiscalização eletrônica da velocidade, através de medidor e registrador FIXO, SEM MOSTRADOR (display) de velocidade, com equipamento de detecção de infração de trânsito por excesso de velocidade.

Assinatura: 03/12/15

Bauru, 05 de Dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br

-controla_funprev@bauru.sp.gov.br

-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br

-adm_funprev@bauru.sp.gov.br

-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br

-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo nº 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 313/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 04 de dezembro de 2015 a(o) Sr(a). Rose Helena Pereira de Andrade, portador(a) do RG nº 17.560.052-1 SSP/SP e CPF/MF nº 067.991.608-36, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal da Cultura, no cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 14.573, padrão B-25, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2220/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c art. 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 04 de dezembro de 2015.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. Jacinto do Prado Rodrigues, portador do RG nº14.323.786-X e CPF/MF nº. 249.509.208-04, matrícula nº 101.019, servidor inativo da FUNPREV-DAE, ocorrido em 01/12/2015.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**PERÍCIA MÉDICA****CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Angela Maria da Silva Oliveira	21.882	29/11/2015	30	28/12/2015
Israel Jose Paes	102.731	28/11/2015	60	26/01/2016
Jaime Barbosa dos Santos	17.360	24/11/2015	90	21/02/2016
José Leandro	20.056	28/11/2015	15	12/12/2015
Karla Renata Santaguita Sandor Catto	32.565	20/11/2015	45	03/01/2016
Loidimara Mariano Rodrigues	28.640	23/11/2015	15	07/12/2015
Maria Aparecida R. Miashiro	29.791	24/11/2015	15	08/12/2015
Maria Elisabete Domingues	29.161	30/11/2015	90	27/02/2016
Neiva Elir Ferreira de Paula	24.340	25/11/2015	15	09/12/2015
Paulo Cesar Pereira de Souza	16.292	02/12/2015	90	29/02/2016
Priscila Lima de Freitas Falqueiro da Silva	32.037	20/11/2015	60	18/01/2016
Silvia Lucia de Oliveira Campos	21.039	29/11/2015	90	26/02/2016
Silvia Regina dos Santos Costa	29.939	26/11/2015	60	24/01/2016

Os segurados(as) deverão arcar com nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Karla Renata Santaguita Sandor Catto	Secretaria da Educação	04/01/2016
Loidimara Mariano Rodrigues	Secretaria da Educação	08/12/2015
Maria Aparecida R. Miashiro	Secretaria da Educação	09/12/2015
Neiva Elir Ferreira de Paula	Secretaria da Educação	10/12/2015
Priscila Lima de Freitas Falqueiro da Silva	Secretaria da Educação	19/01/2016

RESOLUÇÃO N.º 50, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Define a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente da Funprev, de forma a contemplar o modelo de gestão, a estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os limites utilizados para investimentos, para o exercício de 2016.

O Conselho Curador da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, CNPJ: 46.139.960/0001.38**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução 3.922, de 25/11/2010 do Conselho Monetário Nacional e publicado pelo Banco Central do Brasil.

RESOLVE:**Artigo 1º - INTRODUÇÃO**

§ 1º Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN N.º 3.922, de 25 de novembro de 2010, a **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2016, aprovada por seu órgão superior competente.

§ 2º A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 3º Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que, o principal a ser observado para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

Artigo 2º - OBJETIVO

§ 1º A Política de Investimentos da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando superar a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e diversificação.

§ 2º A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.**

§ 3º Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos

normativos da Resolução nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional e Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social.

Artigo 3º - CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

§ 1º A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações dos analistas do mercado financeiro em relação ao cenário econômico para o ano de 2016 tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Monetária – COPOM e o Relatório de Mercado - FOCUS, ambos na página do Banco Central do Brasil.

§ 2º O Boletim Focus é uma publicação online, divulgada todas as segundas-feiras pelo Banco Central do Brasil através do link <http://www.bcb.gov.br/?FOCUSREL-MERC> contendo resumo das expectativas de mercado a respeito de alguns indicadores da economia brasileira. O relatório é elaborado pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais (Gerin) e apresenta resultados da pesquisa de expectativas de mercado, um levantamento diário das previsões de cerca de 120 bancos, gestores de recursos e demais instituições (empresas do setor real, distribuidoras, corretoras, consultorias e outras) para a economia brasileira. Como resumo das expectativas de mercado, é reportada a mediana das expectativas dos agentes por ser menos sujeita a oscilações dos extremos.

§ 3º Ambiente Externo

§ 4º Começando pelos Estados Unidos, a combinação de baixa taxa de desemprego e de aceleração da atividade deverá contribuir para um aumento da inflação, que recentemente tem sido negativamente impactada pela apreciação do dólar e pela forte queda do preço internacional do petróleo. O FED, Banco Central Americano, sinalizou que o início do processo da alta de juros poderá ocorrer na reunião de dezembro e a demanda doméstica foi o destaque do resultado do PIB do terceiro trimestre. A decisão do FED trouxe um comunicado mais duro e indicou que o processo de normalização da taxa de juros poderá ser iniciado na reunião de dezembro. A principal mudança no comunicado foi a retirada das referências ao cenário econômico global e à volatilidade do mercado financeiro que tinham sido introduzidas na reunião de setembro e poderiam indicar que a postergação da primeira alta de juros seria mais longa. Além disso, o FED ressaltou que o consumo e o investimento tem registrado um crescimento sólido nos meses recentes, e minimizou a desaceleração recente dos resultados da pesquisa de geração de empregos, chamando a atenção que a taxa de desemprego manteve-se estável.

§ 5º Na Zona do Euro, a convocação da segunda eleição parlamentar grega em menos de um ano se manteve em foco, e o Syriza (partido do primeiro-ministro, Alexis Tsipras) conquistou a maioria dos votos. Assim como ocorreu nos últimos meses, as incertezas associadas ao destino da Grécia parecem não ter contaminado a confiança nos outros países do bloco. Os dados indicam que o crescimento econômico europeu permaneceu estável no terceiro trimestre do ano e as pressões inflacionárias continuam pouco expressivas. Segundo a Eurostat, a produção industrial na área do Euro teve queda de 0,5% em agosto ante julho, vindo de alta de 0,8% no mês anterior e em linha com o esperado. As vendas no varejo, por sua vez, apresentaram estabilidade no período. Sobre a inflação, a leitura final de setembro confirmou a queda (interanual) de 0,1% no mês (vindo de +0,1% em agosto), com importante contribuição baixista dos preços de energia. Nesse contexto, o Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas de juro e de depósito em 0,05% e -0,3% ao ano, respectivamente, mas deixou a porta aberta para novos estímulos. Na seção de perguntas e respostas após a reunião, o presidente do BCE Mario Draghi deixou claro que foram discutidas medidas adicionais de estímulos monetários durante a reunião.

§ 6º Na China, as diversas intervenções empreendidas ao longo dos últimos trimestres não foram suficientes para evitar a deterioração dos indicadores de confiança, e as surpresas negativas com a atividade se sucedem. Os dados recentes sugerem que os estímulos – sejam de natureza monetária ou fiscal – têm se mostrada cada vez menos efetivos. O crescimento do PIB chinês registrou nova moderação e avançou 6,9% no terceiro trimestre na comparação com o mesmo trimestre do ano anterior, desacelerando de uma alta de 7,0% no segundo trimestre. O resultado do 3º trimestre ficou acima das expectativas do mercado (6,8%). O destaque positivo do resultado foi a aceleração do crescimento dos segmentos primário e terciário, que registraram altas de 3,8% e 8,4%, respectivamente, ante alta de 3,5% e 8,3% no trimestre anterior. Já o segmento secundário apresentou alta de 6,0% contra 6,1% no segundo trimestre. No Japão, o Banco Central (BoJ) não confirmou as expectativas de mais estímulos monetários. Apesar da confiança do Banco Central, a recuperação da economia segue frágil e o baixo crescimento dos salários deverá diminuir o efeito positivo do crescimento nas expectativas de inflação, o que resultará em maior pressão para o BoJ ampliar seu programa de compras, o que deverá ocorrer no primeiro trimestre de 2016.

§ 7º Ambiente Doméstico

§ 8º O ano de 2015 iniciou-se com a perspectiva de que a nova equipe econômica do Governo Federal após as eleições de 2014, composta por Joaquim Levy no Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa no Ministério do Planejamento e Alexandre Tombini a frente do Banco Central, seria capaz de promover as reformas estruturais na economia fazendo com que o país voltasse a crescer. Nos primeiros meses do ano foi apresentado um pacote de ajustes fiscais e previsões de superávit primário levando o mercado a apostar numa melhora do quadro econômico do país. No entanto, diante da crise política instalada entre o Planalto e o Congresso Nacional, principalmente na figura do Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB) fazendo com que pontos cruciais do ajuste não fossem aprovados ou adiados levou, além de uma deterioração fiscal levaram o Governo a alterar a meta de superávit de 1,20% para 0,15%. Essa situação provocou a perda de credibilidade da equipe econômica ante ao mercado financeiro, principalmente o Ministro Joaquim Levy que era visto como o “salvador da pátria” e respeitado por sua política de governo.

§ 9º O que ocorreu após esse episódio foi a perda do grau de investimento por uma das três empresas de rating, a Standard & Poors, e colocou em cheque a manutenção da nota soberana do país pela Moodys e pela Fitch Rating. As duas últimas inclusive colocaram a nota do país no último grau antes da perda do investment grade e a perspectiva negativa, levando grande parte do mercado a apostar que em breve haverá novo corte na nota de risco do Brasil.

§ 10º Além disso, durante o ano de 2015, houve uma piora generalizada nos indicadores

econômicos, tais como inflação, PIB, desemprego, juros, entre outros.

§ 11º **Perspectivas**

§ 12º O cenário para o ano de 2016 não é nada animador. Do lado externo, as principais economias do planeta concentram seus esforços na estabilização de seus mercados. Apesar de não enxergarmos, por ora, um quadro recessivo na economia mundial, a recuperação é lenta e os efeitos dos estímulos se darão no longo prazo. Com isso, espera-se que os preços das commodities mantenham-se pressionados pela demanda enfraquecida, o que é uma má notícia para o Brasil, tradicional exportador mundial de commodities metálicas e agrícolas.

§ 13º Do lado doméstico, temos sérios problemas a serem resolvidos. A inflação deverá permanecer pressionada nos primeiros meses do ano, devido à baixa oferta de produtos, além da pressão exercida pelos preços administrados. O IPCA continuará batendo o teto da meta da inflação estabelecida, de 6% ao ano. O Banco Central através do Comitê de Política Monetária deverá manter a taxa básica de juros no patamar atual por um maior período de tempo. Além disso, um aumento dos juros nos EUA cada vez mais próximo fatalmente forçará uma maior volatilidade nos preços dos ativos, a fuga de capitais do país e os efeitos negativos de uma desvalorização cambial.

§ 14º Somados, todos esses fatores refletem no baixo crescimento da economia. O mercado estima que o PIB negativo em 3% em 2015, e 2% no próximo ano. Em meio a tudo isso, as agências de classificação de riscos Fitch e Standard & Poor's estão atentas aos próximos passos do governo na área econômica, para avaliar as perspectivas de rating.

§ 15º De concreto, ainda não é possível vislumbrar um cenário que permita fazer projeções precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

Indicador	2015	2016
Crescimento Real do PIB (% aa.)	3,15	-2,50
Produção Industrial (%)	-7,50	-2,30
Taxa de desemprego (% - média)	8,00	9,50
IPCA (IBGE) - % aa.	10,10	7,00
IGP-M (FGV) - % aa.	10,30	7,20
Taxa Selic Meta - Fim do Ano (% aa.)	14,25	13,50
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	3,90	4,30
Balança Comercial - Saldo (em US\$ Bilhões)	15,00	30,00
Resultado Primário - Fim do Ano (% do PIB)	1,60	0,75

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado

Artigo 4º - CONTROLES INTERNOS

§ 1º São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

§ 2º Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social (MPAS), Tribunal de Contas do Estado (TCE/SP), Conselho Curador e Conselho Fiscal/FUNPREV e demais órgãos fiscalizadores.

§ 3º Caberá ao comitê de investimentos da FUNPREV com o subsídio dos economistas, acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos e informar ao Conselho Curador após, através de Ata.

§ 4º As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), deverá ser realizada através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O Instituto deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Artigo 5º - METAS

I - Atuarial

Os recursos financeiros administrados pela **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** deverão ser aplicados de forma a acompanhar o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

II - Gerencial

a) Segmento de Renda Fixa;

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado terá característica híbrida, sendo 40% do IMA-B e 60% do IMA Geral ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos;

b) Segmento de Renda Variável.

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado é o IBOVESPA. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

Artigo 6º - ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

§ 1º Definição da Aplicação de recursos:

I - É de competência do Conselho Curador, definir a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social. Caberá a Divisão Financeira a operacionalização das aplicações financeiras

e da Política de Investimentos.

II - É de competência do Comitê de Investimentos orientar de forma consultiva a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social com fundamento no trabalho técnico elaborado pelos economistas.

III - O critério a ser adotado para a origem do recurso para pagamento das despesas do mês será o regime de fluxo de caixa efetuando assim o resgate dos recursos oriundos das receitas do mesmo mês.

IV - A atuação dos economistas pautará na avaliação e sugestão das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fica limitada às determinações desta Política.

V - É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

a) Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

b) Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

c) Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

§ 2º Modelo de Gestão:

I - De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução Nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** será própria.

§ 3º Gestão Própria:

I - A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria nº 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, respeitando critérios de diversificação, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações observando-se que as decisões dos investimentos definidas pelo gestor responsável deverão ser analisadas e ratificadas pelo Conselho Curador da Funprev.

II - o RPPS poderá segundo os princípios norteadores da administração pública contratar empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução Nº 3922/10, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

§ 4º Instituição Administradora

I - de acordo com a Resolução CMN Nº 3.922/2010 as instituições administradoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

II - ainda em acordo com a citada Resolução, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem elaborar semestralmente a avaliação do desempenho das Instituições Financeiras administradoras/gestoras de recursos. O Comitê de Investimentos em conjunto com os economistas, respeitando o prazo de avaliação semestral, monitorarão trimestralmente as performances dos fundos de investimentos constantes na carteira da FUNPREV podendo sugerir movimentações a qualquer tempo ao Conselho Curador visando à preservação do capital da Fundação. Os critérios de avaliação abordarão medidas de risco e de retorno. Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS poderão rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar saque (total ou parcial) no caso dos fundos de investimentos, quando observado desempenho insatisfatório conforme tabela abaixo:

Tabela 1

Enquadramento Resolução Nº 3.922/10	Período de Avaliação	Critério de Desempenho Insatisfatório	Observações
Art. 7º, Inciso I – alínea “a” Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado).	Período de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Título com objetivo de rendimentos, (IPCA ACRESCIDO DE CUPOM) conforme leilão público.
Art. 7º, inciso I, alínea "b" - Cotas de Fundos de Investimento em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)		10% abaixo do IMA - B / IMA - GERAL / IRF - M / IDKA conforme seu segmento	A migração parcial ou total dos recursos, onde poderão ser alocados em outro produto do mesmo segmento melhor rentabilizado ou outros segmentos conforme a atual política de investimentos.
Art. 7º, inciso II , operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional			

Art. 7º, inciso III, cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	Período de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade ou 10% abaixo do IMA - B/IMA - GERAL/IRF-M/IDKA conforme seu segmento	Redução do rating ou aumento da inadimplência exige monitoramento imediato.
Art. 7º, inciso III, cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso IV, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VI, cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso VII, a) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".			
Art. 8º, inciso I - Cotas de fundos de investimento referenciados classificados como ações	Período de 12 (doze) e/ou 24 (vinte e quatro) meses ou desde o início da aplicação	30% abaixo do benchmark	Migração parcial ou total dos recursos para outro produto no mesmo segmento, melhor Rentabilizado, se o valor presente, estiver superior ao valor principal aplicado.
Art. 8º, inciso II - cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50			
Art. 8º, inciso III - Cotas de fundos de investimento em ações			
Art. 8º, inciso IVI - Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado"			
		Abaixo de 90% do CDI	

§ 5º Precificação e Custódia

I - Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis desvalorizações das cotas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

II - Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

§ 6º Stop Loss

I - O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de eliminar desvalorizações excessivas das cotas em consequência de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado será o utilizado no modelo de controle de risco descrito no item 6.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

§ 7º Realização de Lucros

I - Para o segmento de renda fixa e variável o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente a variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos. O Comitê de Investimentos em conjunto com os economistas realizarão monitoramento trimestral dos lucros e poderão ser sugeridas movimentações ao Conselho Curador a qualquer tempo. O valor resgatado poderá ser alocado tanto no segmento de renda fixa quanto variável conforme disponibilidades dos limites impostos pela Resolução vigente e a atual política de investimentos.

§ 8º Controle do Risco de Mercado

I - O RPPS, adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 5% (cinco por cento) do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.

§ 9º Controle do Risco de Crédito

I - Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, que exijam classificação do risco e crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 2. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA
Moodys	Baa.br
Fitch Rating	AA (bra)
SR Rating	brAA

II - As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

Artigo 7º - ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

§ 1º Antes das aplicações, a gestão deste RPPS terá de ter recebido as informações necessárias por escrito através de documentos para análise e mencionando a identificação e assinatura do representante do produto financeiro ofertado para verificação do atendimento a ser recebido, bem como de verificação do enquadramento do produto, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte econômico esperado.

§ 2º Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM. A gestão deste RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis sugestões de solicitação de resgate.

§ 3º Para fundos do segmento de Crédito Privado e FIDC fica estabelecido que o fundo tenha nota de classificação de risco, por agência de rating, no mínimo AA; sendo que os ativos de emissores privados integrantes da carteira também devem atender a este requisito e de acordo com os controles do risco de crédito desta política de investimentos. No caso dos FIDC abertos e fechados, obrigatoriamente e exclusivamente só poderão receber aplicações financeiras se tiverem suportado de cotas subordinadas de no mínimo 20% de sua carteira e descrito em seu respectivo regulamento em conformidade aos controles do risco de crédito conforme item 6.5 desta política de investimentos, neste caso, estes fundos obrigatoriamente deverão estar classificados por agência de rating com nota de no mínimo AAA. Fundos com prazo para conversão de cotas superiores a 5 (cinco) anos não poderão receber aportes.

§ 4º Segmentos de aplicação

I - Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN Nº 3922, de 25/11/2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável;
- Segmento de Imóveis.

§ 5º Segmento de Renda Fixa

I - As aplicações dos recursos financeiros da **Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru** em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receberem aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

§ 6º Segmento de Renda Variável

I - As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa ou IBrX e/ou outros índices e ainda em fundos de investimentos em participações e Fundos de Investimentos Imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela Resolução Nº 3922/10.

§ 7º Segmento de Imóveis

I - Conforme o artigo 9º da Resolução CMN Nº 3922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

II - Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.

III - Vale ressaltar que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

§ 8º Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

I - Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

II - As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

III - Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN Nº 3922/10, propõe-se adotar o limite de no mínimo **70% (setenta por cento)** e no máximo **100% (cem por cento)** das aplicações no segmento de renda fixa.

IV - A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN Nº 3922/10, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

§ 9º Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

I - Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- a) Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- b) Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX, IBrX-50, Small Caps, Infra-Estrutura, Governança Corporativa, Dividendos, Consumo, Construção Civil, Energia, Valor, Micro Caps e outros;
- c) Fundos de investimentos em ações;
- d) Fundos de investimentos classificados como multimercado;
- e) Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
- f) Fundos de Investimentos Imobiliários.

II - Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a **30% (trinta por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

III - Cabe ressaltar que, o limite nas modalidades: Multimercado, Fundo de Investimentos e Participações (FIP), somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 30%.

§ 10º Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

I - Os Limites estabelecidos pelo RPPS para o segmento de imóveis são os seguintes:

- a) As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.
- b) As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução N° 3922/10.

§ 11º Objetivo de Alocação

I - É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais desvalorizações das cotas de investimentos. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

II - De forma organizada, remanejamento da alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Neste sentido, 5 (cinco) virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, eficiência, conhecimento, dinâmica e diversificação.

III - As aplicações realizadas pelo Instituto passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outros.

IV - Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. As aplicações financeiras da Funprev serão constantemente monitoradas através de sua valorização diária da carteira consolidada e seu desempenho, entretanto também é critério desta Fundação a análise e estudo da abertura das carteiras e seus ativos.

V - As avaliações serão feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

VI - Em resumo, os investimentos do Instituto, em 2016, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	100
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	7
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	60
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	20
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	0
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	3
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0
Total do segmento		120
Renda Variável - Art. 8º	30	30
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	8
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	10
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	3
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	0
Total do segmento		26
Total Geral		146

§ 12º Vedações

I - Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;

II - Aplicar recursos em fundos que mantenham em suas carteiras títulos e valores mobiliários de emissores privados, exceto ações, sem rating ou nota inferior as descritas na Tabela 1 do item **6.5 - Controle do Risco de Crédito** e item **7 - Alocação Estratégica dos Recursos** da presente Política de Investimentos;

III - Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e

encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;

IV - Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN N° 3922/10;

V - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;

VI - Concentração superior a 25% do total de recursos deste RPPS em uma única Instituição Financeira/Gestora, com TOLERÂNCIA de 5%, podendo chegar até 30% no caso de bancos públicos e em momentos específicos de ajustes/incertezas na economia e/ou estresse na conjuntura econômica que possam gerar volatilidade na carteira de investimentos e/ou em circunstâncias onde haja excelentes oportunidades de investimentos que satisfaçam aos interesses desta Fundação de acordo com a estratégia a ser definida conforme o cenário macroeconômico exigir, tendo em vista as previsões do mercado financeiro de forma a não gerar prejuízos nas movimentações e em caso de eventual desenquadramento respeitando o prazo dado pelo MPAS para as devidas correções;

VII - As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922/10, não podem exceder a **20% (vinte por cento)** das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social;

VIII - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, **25% (vinte e cinco por cento)** do patrimônio líquido do fundo.

IX - As aplicações financeiras da FUNPREV somente poderão ser realizadas em fundos de investimentos e/ou demais ativos financeiros cujos gestores figurem entre os 80 (oitenta) primeiros classificados no Ranking de Gestão de Instituições Financeiras e Assets por Patrimônio sob Gestão da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais).

X - Por motivo de segurança a fim de garantir liquidez e o efetivo pagamento de suas obrigações, fica vedada a aplicação em mais de 40% (quarenta por cento) do total da carteira desta Fundação em fundos e/ou ativos com carência e/ou prazo para liquidação de resgate superior a 30 (trinta) dias que possam comprometer a capacidade de pagamento desta Fundação.

Artigo 8º - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

§ 1º As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução N° 3922/10, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Artigo 9º - DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2016.

§ 2º Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiro e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

§ 3º Durante o ano de 2016 recomenda-se estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, bem como aos membros dos Conselhos Curador e Fiscal, através da Certificação Profissional Série 10 (CPA-10), ou outra de nível superior a esta instituída pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais, CGRPPS - Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído em parceria entre a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais e a APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais.

§ 4º As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, reuniões em outros locais a do endereço do RPPS seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos, bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

§ 5º Os novos recursos aportados poderão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação de no mínimo 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de aplicação, com exceção aos FI fechados ou com prazo de fechamento determinado ou ainda aqueles que no momento da análise estejam com rentabilidade baixa, mas com expectativas positivas conforme estratégia dos investimentos e conjuntura econômica daquele momento e ainda estejam de acordo com os limites descritos na Tabela apresentada no Item 7.4, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política de Investimentos.

§ 6º Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução do CMN N° 3922/10.

Artigo 10º - CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

§ 1º Seguindo a Portaria MPS n° 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS n° 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu responsável legal, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

§ 2º Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante

legal do RPPS e submetido à aprovação, no mínimo, quesitos como:

I - atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

II - observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

III - regularidade fiscal e previdenciária.

§ 3º Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

§ 4º Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

I - Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

II - Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

III - Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros, autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

§ 5º Processo de Credenciamento

I - Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV deverá se remeter a Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013 em norma a ser definida e divulgada publicamente.

II - A FUNPREV deverá observar os critérios estabelecidos na Portaria MPS Nº 300/2015 no que tange a análise dos credenciamentos.

III - Poderá ser aceita declaração devidamente atestada e assinada pela empresa a ser credenciada, no caso da atualização semestral do credenciamento, informando que os documentos enviados anteriormente não sofreram alterações, a fim de economicidade de materiais e a não acumulação de documentos em nossos arquivos.

Formulário de Cadastramento de Instituições Financeiras

ANEXO I - Formulário de Cadastramento de Instituições Financeiras

Em conformidade com o que estabelece o Art. 3º Inciso IX, § 1º alíneas a e b e § 2º da Portaria MPS 170/12, as instituições financeiras interessadas em oferecer seus produtos e serviços, devem apresentar o cadastro de instituições financeiras.

Esclarecemos que o preenchimento deste formulário, bem como, o encaminhamento do Questionário Padrão ANBIMA (DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO) e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a uma apresentação da instituição junto ao instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (FUNPREV)

CNPJ: 46.139.960/0001-38

Endereço: Rua Rio Branco, nº19-31, Vila América

Cidade: Bauru UF São Paulo CEP:17014-037

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: UF:

Contatos

1 - Nome:

E-mail: Telefone:

2 - Nome: Telefone:

E-mail:

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

BANCO () GESTOR INDEPENDENTE () CORRETORA ()

Possui Rating de Gestão (Classificação de Risco)

SIM () NÃO ()

Emissor (es): Patrimônio sob Gestão:

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS DA ANBIMA?

SIM () NÃO ()

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

SIM () NÃO ()

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPS nº 519/170?

SIM () NÃO ()

Caso a resposta acima seja positiva, favor anexar documento comprobatório.

IV - PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses e 12 meses.

Caso o espaço acima destinado seja inferior ao desejado, solicitamos apresentar o texto em documento anexo.

V - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas bimestralmente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados.

DIARIAMENTE ()

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

SIM () NÃO ()

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos.

O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

, de de 2016.

INSTITUIÇÃO:

DIRETOR RESPONSÁVEL:

CPF:

- Anexar: a) Dados cadastrais de Distribuidores junto a CVM
 b) Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence.
 c) Código de Conduta Ética da Instituição
 d) Certificado de Qualidade de Gestão e últimas premiações
 e) Último relatório Risk Bank disponível (se houver).

QUESTIONÁRIO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES – FUNPREV BAURU

ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

1- INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS - SOLIDEZ PATRIMONIAL

1.1 Informar a data de constituição da instituição.

1.2 Informar o capital social da instituição. É ligada a grupo nacional ou estrangeiro, ou a algum governo estadual? Qual?

1.3 Relacionar os Acionistas da Empresa e suas participações no capital da instituição.

1.4 Relacionar as filiais e/ou escritório de representação ou distribuição da Instituição no território nacional.

1.5 Informar Razão Social, endereço, CNPJ, *home page* e *e-mail* da empresa responsável pela administração e gestão de recursos de terceiros.

1.6 Há quanto tempo a Instituição administra recursos de terceiros no país

1.7 As funções de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas, atendendo aos princípios de "chinese wall"? Quais as instituições responsáveis por cada uma delas? Caso as atividades de gestão, administração e compliance sejam efetuadas pela própria instituição, descrever como funciona cada uma delas, quais suas atribuições, qual o nível de independência e como se interagem. Faça uma síntese de como funciona tal política de segregação dentro da Instituição.

2 - DESEMPENHO DE GESTÃO

2.1 Informar o montante de recursos de terceiros administrados, discriminando por tipo de cliente e por tipo de produto em data base a ser informada:

Investidor Institucional

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Distribuidor

Renda Fixa

Renda Variável

Fundo Aberto

Total

2.2 Relacionar os principais clientes institucionais por volume de recursos administrados. Não é necessário mencionar o volume aplicado de cada cliente.

2.3 Relacionar os principais Fundos de Investimento administrados por esta instituição, que julguem adequados para Previdência Pública, bem como seus respectivos patrimônios, o benchmark e a qualificação/premiações dadas por Empresa de qualificação de fundos e classificação de risco "rating", mencionando a agência e o nível de risco de cada fundo.

2.4 Relacionar por ordem decrescente de rentabilidade, o histórico dos fundos acima mencionados indicando a rentabilidade obtida nos últimos 12 meses, a volatilidade ou *tracking error em relação ao IBX (para renda variável)* nos últimos 12 meses, a taxa de administração e taxa de performance, quando houver.

I – retorno: variação percentual do valor da cota do fundo de investimento nos 12 (doze) meses anteriores, líquida de taxa de administração e demais despesas;

II – volatilidade: desvio padrão da variação mensal da cota do fundo de investimento, nos 12 (doze) meses

anteriores;

2.5. Remeter o regulamento destes fundos.

3- PROCESSO DECISÓRIO DE INVESTIMENTOS

3.1 Descrever o modelo de decisão adotado.

3.2 Descrever os modelos matemáticos praticados no processo de alocação de investimentos.

3.3 Descrever a filosofia de investimentos para a gestão de portfólios.

3.4 Qual é a política de risco de crédito? Esta política é compartilhada com o Investidor? De que forma?

3.5 Quais são os critérios de marcação a mercado dos ativos e derivativos e quem os define?

4 - CURRÍCULO DOS GESTORES e/ou ADMINISTRADORES DE CARTEIRA E OUTROS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Descrever de forma sucinta a formação profissional de cada gestor/administrador de carteira e do back-office, dos responsáveis pelo desenvolvimento e aplicação de modelos matemáticos, contendo, por ordem cronológica as informações mais relevantes sobre o os objetivos alcançados pela gestão.

5 - MECANISMO DE GESTÃO E ALOCAÇÃO EFICIENTE DE RECURSOS, DE ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE, DE BACK-OFFICE E DE AVALIAÇÃO DE RISCO.

5.1 Descrever detalhadamente e individualizada os mecanismos e os modelos aplicados.

5.2 Informar se os mecanismos e modelos foram submetidos à auditoria e se os mesmos foram certificados por alguma instituição. Anexar cópias dos certificados, se for o caso.

5.3 Informar a periodicidade do processo de auditoria a que estão submetidos os mecanismos e os modelos aplicados.

5.4. O que é baixo risco de crédito na visão desta instituição?

6 - FUNÇÕES TERCEIRIZADAS

6.1 Descrever de forma sucinta o currículo dos responsáveis (pessoa física ou jurídica) pelas funções terceirizadas.

7 - SERVIÇOS

7.1 Quais os serviços de informações são prestados aos clientes institucionais? Com que periodicidade tais informações são encaminhadas? Qual o meio de comunicação utilizado?

7.2 A instituição promove algum curso ou presta algum, serviço de orientação e informação aos clientes institucionais, referente aos mecanismos e instrumentos disponíveis no mercado financeiro e que são utilizados como ferramentas pelo gestor do fundo?

7.3 Qual a periodicidade das informações referentes aos fundos enviados aos investidores? Quais são essas informações e sob qual forma são encaminhadas?

7.4 Que tipo de serviços adicionais são oferecidos aos clientes de fundo de investimentos? Que tipos de relatórios são emitidos? Se possível, a Instituição poderia encaminhar alguns modelos de tais relatórios?

7.5 No entendimento da Instituição, em que aspecto se diferencia de seus concorrentes, destacando-se na gestão de recursos de terceiros?

8 – DECLARAÇÃO

Declaração acerca da veracidade das informações fornecidas.

Artigo 11º- ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Bauru, 25 de Novembro de 2015.

SÉRGIO RICARDO CORREA ALBERTO
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR
TATIANE BERTOCCO DA SILVA
SECRETÁRIA DO CONSELHO CURADOR
LAURO CAPUTO
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR
NEUZA MARIA FERAZ VALDO
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR
IDOMEU ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR
LUIZ NIQUERITO
MEMBRO DO CONSELHO CURADOR

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV – Processo n.º

662/2015 – **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 02/2015 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria, gerenciamento e análise da carteira de investimentos, bem como de novos fundos de investimentos solicitados pelo contratante, nos termos exigidos no item 1.1, da Cláusula Primeira e no Anexo I, deste Edital. **Notificamos** os interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação havidos foram homologados e adjudicados pela Presidência da FUNPREV em 01/12/2015 à empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOB. LTDA. Bauru, 04 de outubro de 2015.

536

DIVISÃO FINANCEIRA/CONTABILIDADE/TESOURARIA

PROC.	NOME DO FORNECEDOR	DOC/N.F	VALOR
44/2015	Departamento de Agua e Esgoto de Bauru	out/15	809,52
56/2015	Erin Comini Conceição Informática	out/15	423,88
46/2015	Terra Net Works	out/15	54,29
2810/2015	P.M.B Repasse Sal.Familia e Sal.Maternidade	out/15	64.860,82
60/2015	Casa Omnigrafica de Maquinas Ltda	out/15	778,50
50/2015	Conam -Consultoria em Adm Municipal	17316/17488	21.429,89

61/2015	Verocheque Refeições Ltda	out/15	13.330,02
2124/2015	Rede LK Posto LTDA	1.797	285,89
2124/2016	Rede LK Posto LTDA	1.823/1.820	317,30
59/2015	Lecon Tecnologia S/A	out/15	55,47
51/2015	Secretaria da Receita Federal Pasep	out-15	1.458,91
2694/2015	Jornal da Cidade Bauru	036398/UNI	234,00
54/2015	Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Médico	out/15	16.579,74
49/2015	Alves Empreendimento Imobiliarios Ltda	out/15	12.000,00
45/2015	CPFL	nov/15	3.900,83
47/2015	Telefonica/Vivo	nov/15	2.294,09
1545/2015	Jelte Telecomunicação e com manu Ltda	1721-1	540,93
2027/2015	L.P Moretti Bauru Me	3.652/2391-1	857,95
58/2015	Consortio Intermunicipal da Promoção Social Cips	nov/15	1.584,73
2582/2015	Dedebro Deditização Bauru LTDA ME	772-1	1.273,45
2244/2015	Macacari e Silva Ltda EPP	17.116	291,96
2920/2015	Jalovi Livraria LTDA	5230	1.162,50
3313/2015	Apeprem	nov/15	400,00
3254/2015	Selton Comercio de Gas Ltda EPP	3.199	148,80

Obs:Todos os fornecedores foram pagos dentro do mês de Novembro de 2.015.

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Crc ISP 219939/O-8
Contador

Luiz Gustavo Peres Macedo
Chefe Seção Tesouraria e Custeio
Corecon 33.356

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Corecon 33.492

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO

Presidente

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários no mês de **NOVEMBRO DE 2015:**

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 57 -	R\$	23.266,83
Servidores - Assesores	- 41 -	R\$	16.735,79
Mirins	- 04 -	R\$	1.088,48
Estagiários	- 04 -	R\$	1.088,48
Total	- 106 -	R\$	42.179,58

Bauru, 4 de dezembro de 2015.

Lucilene L. de Oliveira

D. Rec. Humanos em exercício

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2015

ORADORES INSCRITOS:

ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
FARIA NETO / PMDB
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP

MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
 MOISÉS ROSSI / PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA / PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB

Bauru, 04 de dezembro de 2015.

FARIA NETO

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2015

ORADORES INSCRITOS:

FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
 LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
 MOISÉS ROSSI / PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA / PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
 ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
 ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
 ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
 FARIA NETO / PMDB
 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB

Bauru, 04 de dezembro de 2015.

FARIA NETO

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 45/2015

45ª SESSÃO ORDINÁRIA E 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 07 DE DEZEMBRO DE 2015

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
209/15	Projeto de Lei nº 92/15, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos, através de

remanejamento e transposição no orçamento do exercício de 2015. (Iluminação Pública e Dívidas da Prefeitura)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

217/15

Projeto de Lei nº 97/15, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2015, da Secretaria de Cultura.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº

Assunto

190/15

Projeto de Lei nº 85/15, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2016 (LOA - ORÇAMENTO 2016).

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

225/15

Projeto de Lei nº 100/15, que autoriza a instalação de Mobiliário Urbano do tipo Paraciclo no passeio público de Bauru por particular.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

227/15

Projeto de Lei nº 101/15, que altera a Lei nº 6610, de 04 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2015, da Secretaria Municipal de Obras.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

228/15

Projeto de Lei nº 102/15, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, às Entidades do setor privado que especifica, visando o atendimento à Educação Infantil. (diversas entidades)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

229/15

Projeto de Lei nº 103/15, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil do setor privado que especifica. (diversas organizações)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

230/15

Projeto de Lei nº 104/15, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos públicos, mediante Termo de Colaboração, às Entidades do setor privado que identifica, conforme especificado. (APAE, APIECE, Santa Luzia e SORRI)

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº

Assunto

234/15

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua ALCY OZIAS GARCIA a uma via pública da cidade.

Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

235/15

Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua FOZI JOSÉ JORGE a uma via pública da cidade.

Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR

Moção nº

Assunto

124/15

De Apelo à ARTESP (Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo) para que no Projeto de implantação das marginais da Rodovia Marechal Rondon seja alterada a saída dos veículos que fizerem parada no Posto Sem Limites, no Km 342, em Bauru.

Autoria: TODOS OS VEREADORES

Bauru, 04 de dezembro de 2015.

FARIA NETO

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

PROCESSO DA nº23/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

MODO – LOTE ABERTO E LOTES RESERVADOS A ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Critério: Menor preço por lote.

Data da Abertura: 17 de dezembro de 2015 (quinta-feira) Horário: 09 horas.

Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

PROCESSO DA nº24/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2015

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

MODO – LOTE ABERTO E LOTE RESERVADO A ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA E COLORIDA.

Critério: Menor preço por lote.

Data da Abertura: 18 de dezembro de 2015 (sexta-feira) Horário: 09 horas.

Local: Câmara Municipal de Bauru, localizada na Praça D. Pedro II, 01-50, Centro, Bauru - SP, CEP 17.015-230.

Retirada dos Editais: <http://www.bauru.sp.leg.br>

Informações: Diretoria Administrativa, das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 e 3235-0615

Fax: (14) 3235-0601

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 2015/2016

ENSINO MÉDIO REGULAR

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1º	67	MATEUS FARIA DE SOUZA	504247323	21
2º	174	LEONEL ANTONIO ALVES DE LIMA	563042734	21
3º	225	GABRIEL ANTONIO SOARES	499556483	19
4º	50	JOÃO PEDRO PAIS DE SOUSA LOPES	530871464	19
5º	128	NATALIA RODRIGUES GONÇALVES	568790923	18
6º	160	DEBORA COVOLAN	397140113	18
7º	220	LUIS VINICIUS FERREIRA CONSTANCIA	568034193	18
8º	47	GABRIEL ISIDORO SILVA	520767007	17
9º	171	VINICIUS GARCIA DE MENEZES	504236660	17
10º	139	CIBELE APARECIDA DUARTE SANTOS	599480336	17
11º	82	CAROLINA DE PAULA DA S. PEREIRA	52744912X	17
12º	76	VITORIA GARCIA CANAL	504235552	17
13º	118	BEATRIZ DE PAULA RAMOS	575040294	17
14º	129	JENNIFER KAREN BELMIRO FERRARI	563898896	17
15º	207	MARYELLI FRANCISCA DE PAULA ARIAS	55052051X	16
16º	5	JHONATAN ALMEIDA BRAITE	545886314	16
17º	21	ISABELA COSTA SPERANÇA	550548956	16
18º	28	VITÓRIA CRISTINA REIS CARNEIRO	581499402	16
19º	27	GABRIELE CAMARGO	566401356	16
20º	64	LORENA RIBACINKO BORREGO	504227415	16
21º	56	ESTHEVAN LISIAS IVO GARCIA MAIA	523998053	15
22º	202	LEONARDO GILLI HUNZICKER	582867198	15
23º	97	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	545893611	15
24º	44	GABRIELA DA SILVA CAETANO	50426395X	15
25º	98	NICOLAS CORRÊA FIGUEIREDO	504212795	15
26º	48	THAWAM SOARES DA SILVA	55848394X	15
27º	58	PAULA CAIRES TRAJANO	535561441	15
28º	155	LUCAS VINICIUS SABINO	379854430	14
29º	170	GADIELLY RAAMIS NOGUEIRA BALBINO	550513917	14
30º	85	ESTER SILVA NUNES	582820443	14
31º	20	GABRIELLE DOS SANTOS GREGO	558829685	14
32º	104	MICHAEL JORDÃO MILLIANO DOS SANTOS	520777098	14
33º	11	DAIENE CRISTINE DE SOUZA OLIVEIRA	552681088	14
34º	12	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	535558290	14
35º	140	ANA JULIA BARBOSA CEZÁRIO	550512135	14
36º	199	FRANCINE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	54752402X	14
37º	115	LUCAS SEONI PRESTIA NOGUEIRA	1067157669	14
38º	42	DEBORA BARBOSA DE FREITAS	581817059	14
39º	206	PAOLA CRISTINA MENDES DE JESUS	520774929	14

40º	124	MATEUS RICCI RODRIGUES	550525919	14
41º	120	ESTHER SILVA ROSA	568415905	14
42º	51	CAUÊ FERNANDO MASSA	439660245	13
43º	60	JESSICA DOS SANTOS ANTONIO GONÇALVES	4964899246	13
44º	209	BRYAM WILLIAMS SHIMADA CHINEN	582250882	13
45º	10	NICOLY BARROS HENRIQUE VITÓRIO	580983687	13
46º	73	ADÉLIA GABRIELA TERSE ROCHA	504263365	13
47º	77	HEMILY NAIELY RODRIGUES DA SILVA	533289117	13
48º	66	PATRICK BERNARDO LOPES	504230475	12
49º	110	JULIO CESAR SILVA DE SOUZA	499828951	12
50º	121	LUCAS SACRAMENTO SILVA	5458790102	12
51º	187	ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	562543478	12
52º	91	ESTHER DO VALE LEMOS	571811541	12
53º	158	FELIPE EDUARDO BARBOSA ALVES	499837113	12
54º	218	JULIANA FORTE VEGA	547518523	12
55º	26	JOÃO PAULO MARQUES R. JUNIOR	523996378	12
56º	30	JULIANA MONTEBUGNOLI SILVA	504225200	12
57º	70	MARCOS VINICIUS SABINO	562752845	12
58º	84	MARCO ANTONIO TEODORO	520762307	11
59º	181	EDUARDA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	535566657	11
60º	122	BEATRIZ DIAS GUMIERO	367471619	11
61º	150	GABRIELA FERNANDA ANTÔNIO FERREIRA	547525588	11
62º	154	JULIA SAMARA FIRMINO DOS SANTOS	535570028	11
63º	157	GEISIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	534714560	11
64º	226	CARLOS GABRIEL DE SOUZA FRIGE	54751122X	11
65º	146	EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO ALVES	504258138	11
66º	65	LUCAS PADOVAN GUTIERREZ	554989967	11
67º	49	PAULO GUILHERME SUTIL DE MATOS	37888279X	11
68º	62	CIBELE PALMIERO DE OLIVEIRA	545870100	11
69º	92	GABRIELLE SILVA RODRIGUES DO PRADO	583661622	10
70º	221	SAMARA VANESSA TREVISAN DE CASTRO	550528374	10
71º	216	JULIA MARIA DOS SANTOS	54589377X	9
72º	138	BARBARA SHAYENNE GARCIA DA COSTA	504242179	9
73º	78	ISABELLA BATAGLIA DE OLIVEIRA	MG-20016272	8
74º	147	THIAGO DE SOUZA AFFONSO	562160206	8
75º	95	DOUGLAS ELOI BARBOSA DOS SANTOS	534719533	7
76º	34	GABRIEL MENEZES DA SILVA	56006892X	6

OS CANDIDATOS A SEREM CHAMADOS PARA AS VAGAS PREVISTAS EM EDITAL SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL (IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ANO DO CURSO) ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL NO INÍCIO DE 2016.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1º	204	ANDRE BACONCELO PRADO FURLANETTI	547522800	22
2º	137	FERNANDO FARHA MACHADO	457392046	21
3º	213	JESSICA CASTOR MODOLO	380312268	20
4º	175	VICTOR VILLATORO CARRAPATO	381082751	20
5º	117	BIANCA DIAS BARBOSA	520752296	19
6º	22	YURI YOKOYAMA DO NASCIMENTO	545858598	19
7º	29	MATHEUS WILLIAN POLATO	529964648	19
8º	81	LUCAS BORGES DE ARAUJO	504226423	18
9º	111	GUSTAVO DE OLIVEIRA MARQUES	536095176	18
10º	169	JAMILLY GUIMARÃES CORREA DE SOUZA	397142006	18
11º	172	VINICIUS M. P. MARTINS	389652702	18
12º	32	GABRIELE FERNANDES GARCIA	469451014	18
13º	214	GIOVANA BETTIO BERBEL	504216636	17
14º	105	GUILHERME FELIPE ALVES	545871438	17
15º	33	TIFFANY TREVISAN ROCHA	552684181	17
16º	75	NATHALIA BEATRIZ DOMINGUES	357586086	16
17º	114	BIANCA ALMEIDA DE PAULA	545871645	16
18º	161	WILLIAN DE MATTOS SILVA	566107296	16
19º	112	DIEGO DE OLIVEIRA PERALTA	397138143	16
20º	217	DENIS GABRIEL LIBANO	534717068	15
21º	168	NAUAN RAFAEL FERNANDES	386699896	15
22º	203	MARCELO ALEXANDRE BINATO FILHO	375065064	15
23º	106	GABRIELA COSTA NOGUEIRA	523992099	14
24º	68	ANA RAQUEL MACHADO REYNALDO	473532414	12
25º	79	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	558341354	12

OS CANDIDATOS A SEREM CHAMADOS PARA AS VAGAS PREVISTAS EM EDITAL SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL (IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ANO DO CURSO) ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL NO INÍCIO DE 2016.

SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1º	35	VITOR HORN SAHARA	44758795X	24
2º	180	TATHIANE AKIE CREPALDI	41763089X	20
3º	159	CELSON DONIZETE DOS SANTOS	367471681	16
4º	130	DOUGLAS ESPIRITO SANTO	343871361	16
5º	3	MATHEUS ALEX BARBOSA	465493361	16
6º	165	VANIA APARECIDA BATISTA CUSTÓDIO	171169517	15
7º	86	ANDERSON AUGUSTO APARECIDO DA SILVA	477555019	14
8º	194	ALEXANDRE TIOSSO TOYAMA	452296055	14
9º	189	WYAHARA EDUARDO VITAL	416582308	13
10º	186	DANIELE TAIS SOARES	455965006	12
11º	94	JAYANA PINHEIRO DA SILVA	002152251	11

OS CANDIDATOS A SEREM CHAMADOS PARA AS VAGAS PREVISTAS EM EDITAL SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL (IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ANO DO CURSO) ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL NO INÍCIO DE 2016.

SUPERIOR – DIREITO

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1º	198	WANBERTO SOUSA CARVALHO	420708674	21
2º	87	GABRIEL RANZANI VERONEZ	454374148	21
3º	96	MARCO ANTONIO ABETINI FILHO	378795697	18
4º	90	EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA	25382588X	17
5º	63	LUCIANA EFRISIO	305242374	17
6º	162	YORRANA DE CAMPOS SILVA CÂMARA	47592922	17
7º	222	DÉBORA PESSOA DOS SANTOS SILVA	255612230	16
8º	191	DANIELA BATISTA LEITE	338936282	16
9º	185	KAREN TALITA CUSTÓDIO MOREIRA	404365826	16
10º	211	LARISSA DA SILVA RUBIO	412171740	16
11º	9	GUSTAVO MASSAMI TAKEDA	400963504	16
12º	80	ELISÂNGELA TAVARES GABRIEL	254557867	14
13º	163	DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA PAVANI	487581404	14
14º	196	THIAGO DOLIRIO SOARES	401406386	14
15º	15	THIAGO RODRIGES ARTULINO	415869043	14
16º	116	FLÁVIO BALDUINO	40963590X	13
17º	52	DIEGO LOPES DE MATTOS	354394666	13
18º	144	ISABELA CRISTINA SENA E SILVA FERNANDES	481773198	13
19º	37	PERLA MAYARA APARECIDA LIMA RAMOS	411130365	12
20º	215	VICTOR RIBEIRO	335950826	12
21º	210	LÚCIA GRAZIELA GALDINO	421583344	10

OS CANDIDATOS A SEREM CHAMADOS PARA AS VAGAS PREVISTAS EM EDITAL SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL (IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ANO DO CURSO) ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL NO INÍCIO DE 2016.

SUPERIOR – LETRAS

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1º	40	LEONARDO STOPA SALVADOR	417612898	22
2º	141	JÉSSICA PAREJA LOPES	401770928	21
3º	74	LUIZ FERNANDO R. DO NASCIMENTO	400836762	19
4º	93	RAFAELA FARIAS PEREIRA	28694929	18
5º	219	RENATA CRISTINA DE FREITA SANTOS PAULO	408382338	13

OS CANDIDATOS A SEREM CHAMADOS PARA AS VAGAS PREVISTAS EM EDITAL SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL (IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ANO DO CURSO) ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL NO INÍCIO DE 2016.

SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1º	223	VINICIUS MILANI CAMARGO	417278433	21
2º	227	GUILHERME AUGUSTO A. SILVESTRE	48572697X	20
3º	17	CARLOS RICARDO DE OLIVEIRA	344174177	19
4º	6	MARAIZA DE LIMA SILVA	377195807	19
5º	173	MATHEUS ANTONIO PESTANA CARDOSO	391884621	19
6º	2	JHONAS ALVES MOISES	416694111	19
7º	41	LUCAS EDUARDO AFONSO	498421508	18
8º	100	THIAGO BRUNO PEREIRA RAMOS	335940109	17
9º	190	LEANDRO AUGUSTO COSTA LOPES	496481551	17
10º	188	MATHEUS COLONHEZI FERES	419298174	17
11º	131	RAFAEL CASSIANO DA CUNHA	401296246	17
12º	88	LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES	480418470	16
13º	149	LEOPOLDO MUNHOZ SERRA	481707803	16
14º	54	LUIZ CARLOS PINOTTI JUNIOR	497736597	16
15º	18	GUILHERME HENRIQUE CAPELLI	406205486	16
16º	89	THAIS IZABELA QUEIROZ SILVA	481844429	15
17º	108	GUSTAVO MOTTI BRANCO	34977031	15
18º	13	CAIO VINICIUS ARÃO RIBEIRO	421933744	15
19º	71	GUSTAVO PRIMOLAN DE CARA	470854649	15
20º	228	RENAN VINICIUS ZUIN	418767282	14
21º	39	JOSÉ MARLOS LOPES SILVA	410433482	13
22º	38	CRISTIAN HENRIQUE CARDOSO	499961146	13
23º	132	MARCO ANTONIO MARQUES JUNIOR	48819622X	12
24º	19	BRUNO OTAVIO SENE DE CAMARGO	437057628	12
25º	53	ISABELA R. NEVES DE OLIVEIRA	442498494	11

OS CANDIDATOS A SEREM CHAMADOS PARA AS VAGAS PREVISTAS EM EDITAL SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS EM EDITAL (IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS E ANO DO CURSO) ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL NO INÍCIO DE 2016.

REPUBLICAÇÃO DO GABARITO COM ANULAÇÃO DA QUESTÃO NÚMERO 4 DAS PROVAS REFERENTES AOS CURSOS: ENSINO MÉDIO REGULAR, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, DIREITO E LETRAS

GABARITO DA PROVA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2015

ENSINO MÉDIO REGULAR

01 – C	02 – B	03 – A	04 – Anulada	05 – C	06 – C
07 – D	08 – C	09 – B	10 – D	11 – B	12 – D
13 – A	14 – B	15 – C	16 – Anulada	17 – C	18 – C
19 – D	20 – A	21 – B	22 – A	23 – A	24 – B
25 – Anulada	26 – D	27 – C	28 – B	29 – A	30 – D

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01 – C	02 – B	03 – A	04 – Anulada	05 – C	06 – C
07 – D	08 – C	09 – B	10 – D	11 – B	12 – D
13 – A	14 – B	15 – C	16 – Anulada	17 – C	18 – C
19 – D	20 – A	21 – B	22 – A	23 – A	24 – B
25 – Anulada	26 – D	27 – A	28 – D	29 – Anulada	30 – A

SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, DIREITO E LETRAS

01 – C	02 – B	03 – A	04 – Anulada	05 – C	06 – C
07 – D	08 – C	09 – B	10 – D	11 – A	12 – D
13 – C	14 – A	15 – C	16 – B	17 – A	18 – A
19 – B	20 – Anulada	21 – Anulada	22 – A	23 – C	24 – C
25 – D	26 – D	27 – C	28 – B	29 – A	30 – D

SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

01 – C	02 – D	03 – C	04 – B	05 – D	06 – A
07 – D	08 – C	09 – A	10 – C	11 – B	12 – A
13 – A	14 – B	15 – Anulada	16 – Anulada	17 – A	18 – C
19 – C	20 – D	21 – D	22 – C	23 – B	24 – A
25 – D	26 – A	27 – D	28 – Anulada	29 – A	30 – A

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041